Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Novembro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3490

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

A prefeitura municipal de São Francisco de Goiás, traz ao conhecimento público e dos interessados, visando dar prosseguimento ao procedimento licitatório, no âmbito da **Pregão Eletrônico** Nº **011/2025**, designa a data de 07 de novembro de 2025, 14:00h, para a reabertura da sessão pública.

São Francisco de Goiás, 06 de outubro de 2025.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0FB50EDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **19/11/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de recebimento e destinação final, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A, gerados pelo Município de Abadia de Goiás/GO.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 05 de novembro 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:87BFB436

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.03.11/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, situado à sede administrativa na AV. Brasília, 338, Setor Central Alexânia (GO) - CEP 72.930-000, representada por sua Gestora, Sra. **TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO**, inscrito no CPF nº 054.214.011-03.

CONTRATADA: **SANITEC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situado à R dos Ipês, S/N, Quadra 12, Lote 23, CEP 73.904-171, no município de Posse, Buenos Aires, inscrita no CNPJ sob nº.61.139.567/0001-38, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **JHEPHERSON ELIENAI SANTOS ROSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3072308 SESPDS/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.395.871-14.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTROLE SANITÁRIO E MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, COM A EXECUÇÃO DE AÇÕES PROGRAMADAS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, UTILIZANDO INSUMOS ORGÂNICOS**, quantidades e descrições estabelecidas no termo de referência.

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviços de controle sanitário e manejo integrado de pragas.	m²	240.000	0,75	180.000,00
02	Limpeza de Caixa D'água (1.000L a 2.000L), incluindo inspeção e aplicação de sanitizante.	un	06	500,00	3.000,00
03	Limpeza de Caixa D'água (5.000L), incluindo inspeção e aplicação de sanitizante.	un	06	850,00	5.100,00
04	Limpeza de Caixa D'água (10.000L ou mais), incluindo inspeção e aplicação de sanitizante.	un	06	1.100,00	6.600,00

VALOR GLOBAL R$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais)
DATA DO TERMO: 03/11/2025
VIGÊNCIA: 03/11/2025 À 03/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:62F9D7E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.04.11/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, situado à sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO - CEP 72.930-000, representada por sua Gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, inscrito no CPF nº 913.831.961-68.

CONTRATADA: **SANITEC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situado à R dos Ipês, S/N, Quadra 12, Lote 23, CEP 73.904-171, no município de Posse, Buenos Aires, inscrita no CNPJ sob nº.61.139.567/0001-38, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **JHEPHERSON ELIENAI SANTOS ROSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3072308 SESPDS/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.395.871-14.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTROLE SANITÁRIO E MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, COM A EXECUÇÃO DE AÇÕES PROGRAMADAS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, UTILIZANDO INSUMOS ORGÂNICOS**, quantidades e descrições estabelecidas no termo de referência.

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviços de controle sanitário e manejo integrado de pragas.	m²	240.000	0,75	180.000,00
02	Limpeza de Caixa D'água (1.000L a 2.000L), incluindo inspeção e aplicação de sanitizante.	un	06	500,00	3.000,00
03	Limpeza de Caixa D'água (5.000L), incluindo inspeção e aplicação de sanitizante.	un	06	850,00	5.100,00
04	Limpeza de Caixa D'água (10.000L ou mais), incluindo inspeção e aplicação de sanitizante.	un	06	1.100,00	6.600,00

VALOR GLOBAL R$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais)
DATA DO TERMO: 04/11/2025
VIGÊNCIA: 04/11/2025 À 04/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:E80FA787

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 007-2025

O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica 007/2025, Processo Administrativo nº 26769/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas no Município de Alexânia, Contrato de Repasse nº 943061/2023, conforme especificações constantes no Projeto de Engenharia e no termo de referência e seus anexos. Data da sessão 28/11/2025 às 10:00 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 10/11/2025, no site www.bnc.org.br Informações: https://alexania.go.gov.br/. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201;

Alexânia, 25 de setembro de 2025.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:0D653D0C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.14.10/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor SBS, S/N, Quadra 4, Bloco A, Andar Todos, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.092-900, neste ato representada por, **IVO INÁCIO VIANA BRAGA**, brasileiro, bancário, portador do RG nº 4848095 DGPC/GO, SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.819.361-74.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços bancários de recolhimento de qualquer tipo de receita pública de competência da administração direta ou indireta do Município de Alexânia, no padrão FEBRABAN, mediante suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional.

DATA DO TERMO: 14/10/2025
VIGÊNCIA: 14/10/2025 À 14/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral De Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:A845CE63

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 01.06.10/2025

DISTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA – GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

DISTRATADA: **KLEISE DA SILVA BRAGA,** brasileira, inscrita no CPF n.º 032.130.141-25, PIS/PASEP/NIT n° 164.79215.81-9, com endereço na Rua A Quadra W1, Lote 19, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a rescisão unilateral do contrato nº 10.01.09/2025, firmado no dia 01 de setembro de 2025, referente à prestação do serviço de **MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS**, edital n° 005/2025.

DATA DO TERMO: 06/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:016164E6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 01.13.10/2025

DISTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA – GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

DISTRATADA: **JORGE LUÍS MAGALHÃES SOARES,** brasileiro, inscrito no CPF n.º 057.567.911-59, PIS/PASEP/NIT n° 201.104498.10-5, com endereço na Rua 111, Quadra 138-A, Lote 24, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a rescisão unilateral do contrato nº 38.01.08/2025, firmado no dia 01 de agosto de 2025,

referente à prestação do serviço de **MONITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, edital n° 005/2025.

DATA DO TERMO: 13/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:B0FC65C3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 43.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **ERIKA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 706.624.841-42, PIS/PASEP/NIT nº 210.62158.89-1, RG nº 6609009 SSP/GO, residente e domiciliado(a) à Rua 107, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **MONITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, item 03 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 200 (duzentas) horas mensais, pelo valor de R$ 13,00 (treze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:1856C924

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 44.01.10/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **JOSIANO CASSIANO NEVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 081.020.635-80, PIS/PASEP/NIT nº 203.50404.54-7, RG nº 21.522.296-22 SSP/BH, residente e domiciliado(a) à Rua 26, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, item 04 do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 200 (duzentas) horas mensais, pelo valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:11B85660

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 70/2025

RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA PP70/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna se público a Retificação da Matéria do Pregão Presencial N°70 /2025, Processo Administrativo nº15652/2025, para correção Aonde se lê: III- PROCESSO Nº 7191/2025;
IV-OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais/Insumos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte/GO. Passa a lê: III- PROCESSO Nº15652/2025; IV-OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo, insumos, permanentes, reagentes laboratoriais destinados ao uso do Laboratório de Análises Clínicas Municipal, a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Alto Horizonte – GO , Passando V- DATA AUDIÊNCIA: 18/11/2025 para o dia AUDIÊNCIA: 24/11/2025 às 08:00 horas. Permanecendo horário e local conforme as publicações dos jornais e já publicado no site.
Maiores Informações: fone (62)3412-9199, site www.altohorizonte.go.gov.br e, ou pelo e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br .

Alto Horizonte Go, 07 de novembro de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA-
Agente de Contratação
Decreto 757/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:D94F8E52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.053/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1.053/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, DO 'PROJETO BOMBEIRO MUNICIPAL MIRIM', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Alto Horizonte - GO o "Projeto Bombeiro Municipal Mirim", como forma de instruir as crianças e adolescentes sobre as atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros, assim como noções de primeiros socorros, combate e prevenção de incêndios, cidadania, respeito, etc.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

I - proporcionar maior integração entre a corporação, a família e a comunidade, com a criação de circuitos, alternativos de vivência e convivência de crianças e adolescentes de 7 a 12 anos de idade;

II - ocupar os menores com atividades cívicas, socioculturais, esportivas e recreativas;

III - orientar os menores sobre o exercício da cidadania, noções de primeiros socorros, legislação de trânsito, prevenção de acidentes, doenças transmissíveis, ecologia e meio ambiente.

Art. 3º - O programa terá como principais metas:

I - abordagem voltada para os princípios de cidadania e dos direitos de que são portadores;

II - valorização da escola enquanto interação entre sujeitos socioculturais;

III - valorização da educação e do diálogo como base de ação integrativa e recuperadora;

IV - desenvolvimento pleno de indivíduos como base de ação preventiva;

V - consideração da condição peculiar de "pessoas em desenvolvimento" como orientação essencial;

VI - desenvolvimento da solidariedade como forma de plantar a semente da sociedade do futuro;

VII - aprimoramento do caráter, desenvolvimento do civismo e dos princípios morais e éticos como base para a construção de um novo cidadão.

Art. 4º - São diretrizes básicas:

I - treinamento com os instrutores do Corpo de Bombeiros;

II - reforço escolar;

III - orientação sobre noções básicas de higiene e saúde;

IV - prática de atividade recreativa;

V - prática de consciência ambiental através da participação de reciclagem de lixo e outros;

VI - participação em eventos e debates educativos e socioculturais;

VII - participação em eventos cívicos;

VIII - atividades voltadas à valorização do ser humano e da vida.

Art. 5º - Poderá ocorrer a celebração de convênio entre o Governo Municipal de Alto Horizonte e o Governo do Estado de Goiás, através do Corpo de Bombeiros, Entidades Classistas, empresas privadas e outros interessados para o desenvolvimento das ações e dos fins de que tratam os artigos anteriores.

Art. 6º - Para participarem do programa, as crianças e os adolescentes deverão apresentar os seguintes requisitos:

I - ter idade entre 7 e 12 anos;

II - residir em Alto Horizonte;

III - estar matriculado e frequentando a escola.

Parágrafo único. Os participantes receberão material apropriado para a realização do curso e programa.

Art. 7º - As atividades básicas serão desenvolvidas conforme orientação do responsável pela Coordenação do Programa designado pelo Chefe do Poder Executivo, mediante criação de calendário de atividades.

Art. 8º - Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:DA2CC67C

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
AVISO DE MATÉRIA DE SUSPENSÃO PP 68/2025

SUSPENSÃO DO PP68/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna se público a Suspensão do Pregão Presencial 68/2025, Processo Administrativo nº14475/2025, para realização de alterações em Edital. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação, Fone (62) 3412-9199 ou ainda no e-mail: licitação@altohorizonte.go.gov.br.

Alto Horizonte Go.07 de novembro de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
Agente de Contratação Decreto 757/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:7B6A5D85

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE TRANSPORTES- GO

PROCESSO Nº: 7395/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 06/2025
DISPENSA DE LITAÇÃO:Nº 98/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de remendo de pneu para a secretaria de transportes.

CONTRATADA: ROUBERVAL CARVALHO DE MOURA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CNPJ: Nº 41.468.708/0001-59

Valor Global: R$ 23.510,00 (vinte e tres mil, quinhentos e dez reais)

Data da Assinatura do contrato: 05 de novembro de 2025.

Período de Vigência: 12 (doze) meses.

Alto Horizonte – GO, 05 de novembro de 2025.

Fundo Municipal de Transportes
CNPJ nº 41.468.708/0001-59
Gestor:
EDSON CARVALHO CUNHA
CPF: 450.254.362-49

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:1D53F587

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 07 de novembro de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 12 de novembro de 2025**, estará buscando propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE GERADOR COM REBOQUE PARA VAN ODONTOLÓGICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 07 de novembro de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:C9B049A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **25** de **novembro** de **2025** às **9h**, Licitação na Modalidade **Pregão Presencial** (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Item**, visando à **Prestação de Serviços de Borracharia** de forma **(parcelada)** para Manutenção da Frota de Veículos do Município de Alvorada do Norte/GO, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, conforme Termo de Referência e Edital.

Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.

Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **06** de **novembro** de **2025**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:142BFA19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 160

PORTARIA Nº 160/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROBERTO FERREIRA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***. 890.691-04, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem no veículo Fiat Siena Placa SCK0H60 para o dia 06 de novembro de 2025, a Cidade de Goiânia, entrega técnica da retroescavadeira JCB.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme autoriza o item 3.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 06 de novembro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:6AC6F21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 159

PORTARIA Nº 159/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LIOBERTO VITAL NUNES, Portador do CPF sob o nº ***.346.421-72, ocupante do cargo de SECRETARIO DE TRANSPORTES, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 06 de novembro de 2025, no veículo Fiat Siena Placa SCK0H60 a Cidade de Goiânia, entrega técnica de retroescavadeira JCB.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme autoriza os itens 3.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 06 de novembro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B5DEF919

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 337

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de Novembro de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Novembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:DCAAB323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 338

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 338

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de Novembro de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIUBE, IF E UNIBRAS) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Novembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:22CA0A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 188/2025

PORTARIA-SPAS Nº 188, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025, de 07 de JULHO de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, Jailson Gomes de Oliveira ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social , empreendeu viagem para Caçu no dia 05 de novembro , Veículo oficial AIRCROS –TGM0D44. A serviço da ASSISTÊNCIA SOCIAL para levar usuário para APAE e fazer documento de RG.
Art. 1
Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$60,00 (SESSENTA REAIS), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro 2025.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:10C28200

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 189/2025

PORTARIA Nº 189/2025 – SPAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.781-34, ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 06 de novembro de 2025, ao município de Rio Verde – GO, para levar usuário para perícia INSS , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:2AE92A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.262/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.262/2025 – SMS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de viagem realizada no dia 06 de novembro de 2025, ao município de Quirinópolis– GO, para transporte de pacientes a clínica policlínica, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2028.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dia do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F7D6623B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.263/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.263/2025 – SMS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de novembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para transporte de paciente a clínica CEROF, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dia do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7D99D040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.264/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.264/2025 – SMS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de novembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para levar paciente a clínica Oftalmocenter, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8DC5DE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.265/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.265/2025 – SMS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de novembro de 2025 à cidade de Jatai – GO, para levar pacientes ao Hospital Padre Tiago, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0CE80798

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.266/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.266/2025 – SMS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de novembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para transportar de pacientes ao Hospital Araújo Jorge, e clínica CRER, Med Clínica e Medical Center, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dia do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CEFA5599

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.267/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.267/2025 – SMS DE 06 DE NOVEMBRODE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de novembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, levar pacientes ao Hospital HGG, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme o item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:50F9F7F6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
16 ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 06/2025-FMS

16 ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18392/2025

Aos 06 dias do mês de novembro de 2025, às 08:h00min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, as integrantes da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n° 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa-Presidente, Nádia Line Cabral dos Santos – Membro, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 31/12/2025.
A comissão analisou detalhadamente a documentação dos inscritos de credenciamentos.
Verificada a conformidade da documentação encaminhada até a data de 06/11/2025 os seguintes protocolos:

PROCESSO	ID	NOME	VAGA
6693/2025	86218/2025	PATRICIA ANTUNES	**ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL**

Dos inscritos no credenciamento, restam **HABLITADOS** os seguintes:

PROCESSO	ID	NOME
		Não houve habilitados nesse julgamento

Restam **INABILITADAS** as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas por não atender as exigências expressamente contidas no edital frente ao objeto descrito, conforme a classificação:

PROCESSO	ID	NOME	SITUAÇÃO
6693/2025	86218/2025	PATRICIA ANTUNES	INABILITADO Conforme o edital, no item 4.3, letra "m", a empresa apresentou a certidão de quitação com o conselho profissional constando situação **positiva.** Dessa forma, a comissão de licitação recomenda a **regularização dos documentos mencionados** para possibilitar novo credenciamento.

A comissão esclarece que há a possibilidade de novos credenciamentos ao interessado inabilitado, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de até 31/12/2025, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da administração Pública.
Considerando a natureza jurídica o presente procedimento será homologado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.
Nada mais havendo a declarar ou registrar, a Presidente da comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo livrar a presente ata, que uma vez lida e em conformidade, vai assinada pela Comissão, devendo ser devidamente publicada no site do município (https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt) e Diário do Município.

Aparecida do Rio Doce, aos 06 de novembro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente E Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Membro

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3C51768F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO N° 19/2025-FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025, Processo Administrativo nº 18700/2025 finalizado quinta-feira, 6 de novembro de 2025 às 09:53, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROJETO JOÃO DE BARRO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **FERNANDES E ALENCAR LTDA (30466699000140) no valor de R$ 82.355,00 e CBL E SUPRIMENTOS LTDA (627892580000176) no valor de R$ 45.039,30, ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46423434000103) no valor de 32.686,00 e COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (10942831000136) no valor total de R$ 3.143,00 -**

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quinta-feira, 6 de novembro de 2025 -

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS -
Condutor de Processos

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7E01A522

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 015/2025-PREF

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 015/2025

Nº Processo: 18667/2024. **Concorrência Eletrônica** Nº 015/2025**. Contratante:** Órgão do Poder Executivo. **Contratados:** CONTRATO N° 63/2025- **MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.308.156/0001-56 no valor de R$ 342.078,22 (trezentos e quarenta e dois mil e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). APARECIDA DO RIO DOCE (GO), Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Vigência: 30/10/2025 a 30/10/2026. Data de Assinatura: 30/10/2025. **Maiores informações através do** Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br aos 06 de novembro de 2025.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B1B51E31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Concorrência Eletrônica 05-2025. Objeto da Licitação: Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Construção de Portal na Entrada da Cidade. Torna publica que julgou, adjudicou e homologou a Concorrência Eletrônica n.º 05/2025, saindo como vencedor, **PORTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com o valor de R$ 253.626,30 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
Aragarças, 06 de novembro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1CB44B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Concorrência Eletrônica 06-2025. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA ORLA DA BEIRA RIO EM ARAGARÇAS-GO. Torna publica que julgou, adjudicou e homologou a Concorrência Eletrônica n.º 06/2025, saindo

como vencedor, **PORTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com o valor de R$ 524.800,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Aragarças, 06 de novembro de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2763B26F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **420/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para VAN RENAULT MASTER, placa: PRV 2193 ANO 2018, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 7099/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/11/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 06/11/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8DEB9FE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº646/2025

CONTRATO N.º 646.2025
DL Nº 401.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 401/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Veículo GOL, Ano: 2016, placa: PRR 7276, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 2.621,74 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)

Aragoiânia – GO, 22 de outubro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:10F402C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº648/2025

CONTRATO N.º 648.2025
DL Nº 402.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças e prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 402/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para Veículo GOL, Ano: 2021, placa: RBO6F72, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 1.813,00 (um mil, oitocentos e treze reais)

Aragoiânia – GO, 23 de outubro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1469578C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **419/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Pneus 19-5L-24, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 7392/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **11/11/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 06/11/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9676A69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº622/2025

CONTRATO N.º 622.2025
DL Nº 404.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças e prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 404/2025**, nos termos do art. 75, I

da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para Caminhão VW 26280, placa: ONJ3697, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TN PEÇAS E SERVICOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 51.054.875/0001-07, localizada na Avenida Veiga Valle, nº 111, Qd. 31, Lt. 19, casa 02, Setor Laguna Parque, endereço eletrônico: tndieselpc@gmail.com, Trindade/GO, CEP: 75.393.426, neste ato representada pela Sra. **NARA RUBIA FERREIRA,** inscrita no CPF nº 089.666.966-19 e RG nº 4840105 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 16.157,02 (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos)

Aragoiânia – GO, 20 de outubro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:99AC5069

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº634/2025

CONTRATO N.º 634.2025
INEXIGIBILIDADE Nº 070.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público é firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025**, nos termos do art. 74, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, em Serviço de Hospedagem e Hotelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **OLIVEIRA RIOS HOTEL SOL LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ Nº 55.626.192/0001-38, localizado na Rua Joaquim André, S/N, Qd. 1 a Lt. 7, Casa 2. Parque Cristina, Aragoiânia-GO, CEP: 75.330-000, representado pelo Sr. **DANIEL DE OLIVEIRA RIOS**, brasileiro, casado, portador da CNH 03605972750 expedida pelo DETRAN-GO e CPF nº 014.008.021-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
PERIODO: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Aragoiânia – GO, 22 de outubro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C8C72351

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº645/2025

CONTRATO N.º 645.2025
DL Nº 398.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 398/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Veículo SAVEIRO 1.6 POWER, Placa: NWP 3809, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 998.213.381-00 e RG nº 4067627, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 5.436,58 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Aragoiânia – GO, 23 de outubro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:294041A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 428/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DE PLACA: PRP-7G58 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7G58 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLIP 10MM	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00
2	CLIP 8MM	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00
3	COMPRESSOR SANDEN	1	UND	R$ 900,00	R$ 900,00
4	CONDENSADOR	1	UND	R$ 640,00	R$ 640,00
5	CONEXÃO 10MM 90 R12 O RING COM	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
6	CONEXÕ 8MM 90 R12 RING	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
7	DIAGNOSTICO C/NITROGENIO	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
8	FILTRO CABINE FORD	1	UND	R$ 20,00	R$ 20,00
9	GAS DE LIMPEZA	1	UND	R$ 50,00	R$ 50,00
10	MANGUEIRA 10MM	1	UND	R$ 85,00	R$ 85,00
11	MANGUEIRA 8MM	1,5	UND	R$ 80,00	R$ 120,00
12	MATERIAL DE INSTALAÇÃO	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
13	RECARGA DE FLUIDO REFRIGERA	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
14	RECARGA DE OLEO	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
15	MAO DE OBRA	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
16	ALTERNADOR 24V	1	UND	R$ 900,00	R$ 900,00
				TOTAL	**R$ 3.460,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 11, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 06 de novembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7048887F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 429/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA MÁQUINA CAMINHÃO PAC 2 DE PLACA OOD-2504, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina caminhão PAC 2 de placa OOD-2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANEL DE AJUSTE	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
2	ESTATOR BOSCH 80A	1	UND	R$ 550,00	R$ 550,00
3	ROLAMENTO	1	UND	R$ 50,00	R$ 50,00
4	ROLAMENTO B17-99	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
5	MÃO DE OBRA DO ALTERNADOR	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
				TOTAL	**R$ 950,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 1, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 06 de novembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:96748991

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 428/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7G58 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 06 de novembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E5A91DDA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 429/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina caminhão PAC 2 de placa OOD-2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 06 de novembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B2C0D3B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 440/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1091/2025

O Município de Arenópolis - Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de produtos natalinos destinados à ornamentação e confraternização de fim de ano, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/11/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 06 de novembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1B8A154B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 430/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NO ÔNIBUS NEOBUS DE PLACA SDI5B49, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus Neobus de Placa SDI5B49, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	RASTER	1	UND	R$ 300,00	R$ 300,00
TOTAL					R$ 300,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 1, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 06 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:77FA18EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 431/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1840/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 431/2025,** que tem como objeto

"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no micro ônibus de Placa PQY-8189, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUSIVEL LÂMINA	2	UND	R$ 1,00	R$ 2,00
2	INDUZIDO 24V	1	UND	R$ 530,00	R$ 530,00
3	KIT DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA DO MICRO ONIBUS	1	UND	R$ 35,00	R$ 35,00
4	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R$ 130,00	R$ 130,00
5	MÃO DE OBRA DE INTALAÇÃO ELETRICA	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
6	MÃO DE OBRA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
				TOTAL	**R$ 997,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 1, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de novembro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:494ED95F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 430/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus Neobus de Placa SDI5B49, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 06 de novembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:32B00A29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna pública a Retificação e Remarcação do Pregão Eletrônico nº 027/2025, Processo Administrativo nº 996/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos e mobiliário para o Centro Municipal de Convenções do Município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 24/11/2025 às 13:00 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 07/11/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br. Fone: 0800 878 5625.

Buriti de Goiás, 07 de novembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:35E055EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1158/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ n° **23.589.808/0001-51. Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 1158/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por lote. **Modo de disputa:** Aberto. **PERÍODO DE PROPOSTAS** De 07/11/2025 às 08:00 hs Até 12/11/2025 às 08:00hs, **PERÍODO DE LANCES** De 12/11/2025 às 08:15hs Até 12/11/2025 às 14:15hs (horário de Brasília). **Objeto:** Execução de serviços de reforma e ampliação de uma sala no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Cachoeira Alta – GO, visando atender as necessidades do FMDCA, nas condições estabelecidas no memorial descritivo, termo de referência e documentos em anexo, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da instituição contratante. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5969A875

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 – SRP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.580.688/0001-38**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 46/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** aberto. **Data/Horário de Abertura:** 24/11/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE 7 LUGARES, ZERO KM**. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

VIRGÍNIA ROSA CUNHA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2440A4A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2025
CREDENCIAMENTO N.º 008/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato

do Contrato para Prestação de Serviços nº. 143/2025, proveniente do Credenciamento nº. 008/2025. Prestador (a): **REDE LAUDOS SERVIÇOS MÉDICOS S.A,** CNPJ Nº: **25.148.433/0001-10.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO RADIOLOGISTA SUBSTITUTO.** Valor estimado: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Vigência: 16/10/2025 à 16/10/2026. Data de assinatura: **16/10/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 16 de outubro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A6CBD41A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1298/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"COLOCA SERVIDORA EFETIVA À DISPSIÇÃO DA AGRODEFESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a senhora KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA é servidora efetiva do Município de Cachoeira de Goiás com cargo de Auxiliar Administrativo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 que possibilita o deslocamento de servidor, da Lei Municipal N° 258/1991 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1° da Lei Municipal N° 576/2024 que autoriza o chefe do Poder Executivo a ceder servidor a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

R E S O L V E:

Art. 1° **Coloca a servidora Sra. KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF: 660.769.351-20 e RG sob n° 1992020 DGPC-GO, matrícula n° 369, com cargo de Auxiliar Administrativa, à disposição da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem.**

I - o horário de serviço será das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 06 de novembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:7D5A7EE9

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 017, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Portaria nº 017, de 05 de novembro de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de AGRICULTURA de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3023/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa " BUILDING BROTHERS AMBIENTAL LTDA' CNPJ: 56.340.297/0001-99, situado na AV. VENANCIO TAVEIRA DE MATOS, QD. 58, LT. 04, CEP: 76.120-000, SÃO DOMINGOS, AURILANDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 05 de novembro de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável pela Secretaria Mul. Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D7D2693F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DECRETO Nº 211/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 211/2025 DE 05 DE novembro DE 2025

"Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião do Evento do Aniversário de 72ª anos de Cachoeira de Goiás - Goiás: Show com a dupla GUSTAVO MOURA & RAFAEL**,** no dia 08/11/2025."

EU MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos art. 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Decreta inexigibilidade para contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público, no que se observa e preconiza o art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. Vejamos:

"Art.74.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical para realização do **Evento do Aniversário de 72ª anos de Cachoeira de Goiás - Goiás**: Show com a dupla **GUSTAVO MOURA & RAFAEL**, dia 08/11/2025, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa **GMR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.438.390/0001-70, no valor Global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº 02.12.23.695.2.002 3.3.90.39 Ficha 190 Fonte 100/137

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 05 cinco) dias do mês de novembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E6699FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DECRETO Nº 212/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 212/2025 DE 05 DE novembro DE 2025

> "Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião do Evento do Aniversário de 72ª anos de Cachoeira de Goiás - Goiás: Show com a cantora LUIZA MARTINS, no dia 07/11/2025."

EU MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos art. 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Decreta inexigibilidade para contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público, no que se observa e preconiza o art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. Vejamos:

"Art.74.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical para realização do **Evento do Aniversário de 72ª anos de Cachoeira de Goiás - Goiás**: Show com a cantora **LUIZA MARTINS**, dia 07/11/2025, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa **LM PASSOS PRODUÇOES ARTISTICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.388.461/0001-65, no valor Global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº 02.12.23.695.2.002 3.3.90.39 Ficha 190 Fonte 100/137

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:20F6674F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3312/2025 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a dupla **GUSTAVO MOURA & RAFAEL**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por ocasião da realização do **Evento do Aniversário de 72ª anos de Cachoeira de Goiás - Goiás**, através da empresa **GMR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.438.390/0001-70, no valor Global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº 02.12.23.695.2.002 3.3.90.39 Ficha 190 Fonte 100/137, Fundamento: Art. 74, II, da Lei 14133/21 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSY MEIRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A7C6A609

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3407/2025 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com o cantor **LUIZA MARTINS**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por ocasião da realização do **Evento do Aniversário de 72ª anos de Cachoeira de Goiás - Goiás**, através da empresa **LM PASSOS PRODUÇÕES ARTISTICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.388.846/0001-65, no valor Global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº 02.12.23.695.2.002 3.3.90.39 Ficha 190 Fonte 100/137, Fundamento: Art. 74, II, da Lei 14133/21 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSY MEIRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9833D157

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0068/2025 DE 04/11/2025.

PORTARIA nº 0068/2025 de 04/11/2025.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 14.133/2021 e à IN/TCM-GO nº 10/2015,

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 72, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Cachoeira de Goiás - GO, 04/11/2025.

HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:BEC94FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0069/2025 DE 04/11/2025.

PORTARIA nº 0069/2025 de 04/11/2025.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 14.133/2021 e à IN/TCM-GO nº 10/2015,

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 72, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Cachoeira de Goiás - GO, 04/11/2025.

HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C5887CFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
AVISO DO PREGÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratar empresa especializada na execução do Mutirão da Saúde da Mulher (25 e 26/11/2025), incluindo consultório móvel, equipe multiprofissional, insumos/equipamentos e posicionamento das unidades móveis no município (sem transporte de pacientes).
AONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRONICO 09/2025.
LEIA SE: PREGÃO ELETRONICO 010/2025.

Cachoeira Dourada-GO, 06 de Novembro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:6AD2BD15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº. 016/2025 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede nesta cidade, na Rua Cândida Maria Gimarães, nº. 839, Setor Vila Martins, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 07/11/2025 15:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 12/11/2025 17:00 (horário de Brasília). Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada fornecimento de uniformes profissionais destinados aos servidores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), com o objetivo de padronizar a identificação visual, promover conforto, segurança e higiene no desempenho das atividades nas unidades de saúde do município, Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, Caçu/GO., Valor Estimado: R$ 60.451,32 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: comprassaude@cacu.go.gov.br Mais Informações: (64) 3656 - 6000.

Caçu, 06 de novembro de 2025.

GLEYDISTON APARECIDO NUNES DE SOUSA.

GLEYDISTON APARECIDO NUNES DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleydiston Aparecido Nunes de Sousa
Código Identificador:29D58FFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU - GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº. 020/2025 - SRP**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição com entrega parcelada de MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, para atender as necessidades das secretarias e fundos para os próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: **24/11/2025 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: (64) 3656-6001.

Caçu - GO, 06 de novembro de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:CAC29F5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.215.747/0001-42**, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar **CREDENCIAMENTO** sob a forma **ELETRÔNICA**, a ser processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, suas respectivas alterações, Lei Municipal Complementar Nº. 005/2025, de 24 de setembro de 2025, Decreto Municipal de nº 163/2025, de 01 de outubro de 2025 e demais legislações aplicáveis. O edital e seus anexos estarão disponíveis para os interessados no seguinte endereço eletrônico: (https://campinorte.go.gov.br/). O **REQUEREMENTO PARA CREDENCIAMENTO** deverá ser encaminhadas, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail: prefeitura@campinorte.go.gov.br ou licitacao@campinorte.go.gov.br, constando do assunto. "Documentos Credenciamento nº 007/2025" no período de 07 de novembro de 2025 a partir das 10h, se encerrando as 16h do dia 07 de novembro de 2026.

Campinorte, 06 de novembro de 2025.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:392344D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTIVEL Nº 008/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO E A EMPRESA J.L COMERCIO DE PETRÓLEO BRASIL LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO, neste ato representado pelo Sr. Francisco Luiz Alves Junior, Gestor do Poder Executivo Municipal, brasileiro, funcionário publico, portador da Carteira de Identidade nº 6208117 SSP-GO, CPF nº 702.807.501-02, residente e domiciliado à Avenida Abilio Jose de Freitas, Q. 26, L 382, S/N, Bairro Morada Nova nesta cidade de Castelândia, Estado de Goiás, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 08/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 6 – item 6.3 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

A cláusula na cláusula 6 – item 6.3 do Contrato nº 008/2025, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 6 – item 6.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Municipio deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.451.2606.2157 (116) 339030 2025.0140 – Material de Consumo.

Itens	Quant. litros	Descriminação dos Produtos	V.unitario	Total
03	831,87 litros	Oleo Diesel S-10 na Bomba.	R$ 6.29	R$ 5.232,52

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021: " Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica".

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Castelândia/Go., 06 de Maio de 2025.

FRANCISCO LUIZ ALVES JUNIOR.
Gestor da Prefeitura Municipal Poder Executivo.
Contratante.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:7EF77D04

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA Nº 85/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO E A EMPRESA WELTON VIEIRA PACHECO.

O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 37.275.849/0001-88, com sede administrativa na Avenida Rio Verde, n. 1910, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, neste ato representado pelo **Gestor da Prefeitura Municipal "Poder Executivo," Sr. FRANCISCO LUIZ ALVES JUNIOR,** nomeado pelo Decreto Municipal n. 001/2025, portador do CPF n. 702.807.501-02 e RG n. 6208117 SSP/GO, residente e domiciliado à Avenida Abilio Jose de Freitas, n. 382, Bairro Morada Nova, na cidade de Castelândia, Estado de Goiás, CEP: 75.925-000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 85/2025, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o empenho de dotação orçamentária para pagamento das despesas pretendidas pela execução do objeto contratual no valor **total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** estando as despesas em adequação com a lei orçamentária anual e em compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção das Atividades Ensino Fundamental: 12.361.1205.2060 (101) 339039 2025.0077 – Outros Serviços T. P. Juridica

Item	Descrição dos Serviços	Qtda Horas	Valor Unitario	Valor Total
01	Prestação de Serviços de Solda em Geral.	40	R$ 90,00	R$ 3.600,00
Valor: R$ 3.600,00 – (três mil, seiscentos reais).				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 - A apostila para registro de empenho de dotação orçamentária tem fundamento na previsão legal contida no inciso IV do art. 136 da lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

...

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 01 (uma) via.

Castelândia/Go., 15 de Setembro de 2025.

FRANCISCO LUIZ ALVES JUNIOR
Gestor da Prefeitura Municipal Poder Executivo
Decreto Municipal nº. 001/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:943609CD

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTIVEL Nº 008/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO E A EMPRESA J.L COMERCIO DE PETRÓLEO BRASIL LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO, neste ato representado pelo Sr. Francisco Luiz Alves Junior, Gestor do Poder Executivo Municipal, brasileiro, funcionário publico, portador da Carteira de Identidade nº 6208117 SSP-GO, CPF nº 702.807.501-02, residente e domiciliado à Avenida Abilio Jose de Freitas, Q. 26, L 382, S/N, Bairro Morada Nova nesta cidade de Castelândia, Estado de Goiás, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 08/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 6 – item 6.3 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

A cláusula na cláusula 6 – item 6.3 do Contrato nº 008/2025, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 6 – item 6.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Municipio deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.451.2606.2157 (116) 339030 2025.0140 – Material de Consumo.

Itens	Quant.litros	Descriminação dos Produtos	V.unitario	Total
03	1.200 litros	Oleo Diesel Comum na Bomba.	R$ 6.29	R$ 7.548,00

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021: " Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica".

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Castelândia/Go., 27 de Outubro de 2025.

FRANCISCO LUIZ ALVES JUNIOR.
Gestor da Prefeitura Municipal Poder Executivo.
Contratante.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:AF6F0463

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTIVEL Nº 008/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO E A EMPRESA J.L COMERCIO DE PETRÓLEO BRASIL LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO, neste ato representado pelo Sr. Francisco Luiz Alves Junior, Gestor do Poder Executivo Municipal, brasileiro, funcionário publico, portador da Carteira de Identidade nº 6208117 SSP-GO, CPF nº 702.807.501-02, residente e domiciliado à Avenida Abilio Jose de Freitas, Q. 26, L 382, S/N, Bairro Morada Nova nesta cidade de Castelândia, Estado de Goiás, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 08/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 6 – item 6.1.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

A cláusula na cláusula 6 – item 6.1.1. do Contrato nº 008/2025, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 6 – item 6.1.1.. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.2001.2200 (100) 339030 2025.0116 – Material de Consumo.

Itens	Quant.litros	Descriminação dos Produtos	V.unitario	Total
02	7.400 litros	Alcool Comum na Bomba.	R$ 4,19	R$ 31.006,00

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021: " Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica".

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Castelândia/Go., 31 de Outubro de 2025.

FRANCISCO LUIZ ALVES JUNIOR.
Gestor da Prefeitura Municipal Poder Executivo.
Contratante.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:A19A62BA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTIVEL Nº 008/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO E A EMPRESA J.L COMERCIO DE PETRÓLEO BRASIL LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO, neste ato representado pelo Sr. Francisco Luiz Alves Junior, Gestor do Poder Executivo Municipal, brasileiro, funcionário publico, portador da Carteira de Identidade nº 6208117 SSP-GO, CPF nº 702.807.501-02, residente e domiciliado à Avenida Abilio Jose de Freitas, Q. 26, L 382, S/N, Bairro Morada Nova nesta cidade de Castelândia, Estado de Goiás, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 08/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 6 – item 6.1.2 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

A cláusula na cláusula 6 – item 6.1.2. do Contrato nº 008/2025, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 6 – item 6.1.2.. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.2001.2200 (100) 339030 2025.0116 – Material de Consumo.

Itens	Quant.litros	Descriminação dos Produtos	V.unitario	Total
02	2.100 litros	Alcool Comum na Bomba.	R$ 4,19	R$ 8.799,00

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021: " Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica".

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Castelândia/Go., 31 de Outubro de 2025.

FRANCISCO LUIZ ALVES JUNIOR.
Gestor da Prefeitura Municipal Poder Executivo.
Contratante.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:5A9FB80A

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025.

DATADO DE: 02 de Novembro de 2025.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: EDUARDA TAÍS TASCHETTI DORASCIENZI.

OBJETO: O Contratado prestara serviços de enfermeira, a ser executado no Hospital Municipal Luiza de Souza Ramos deste Município.

VALOR ESTIMADO: R$ 57.000,00 - (cinquenta e sete mil reais).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços**.**

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 02 de Novembro de 2.025 e com término em 31 de Outubro de 2026.
.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.1001.2010.339036 (102) 2025.0250 – Pessoa Fisica.

SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Castelândia-Go., aos 02 dias do mês de Novembro de 2.025.

LEONILDA APARECIDA DE PAULA MIGUEL.
Gestora Do FMS.
Decreto N. 002/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:0EBF5FB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 32855/2025. Modalidade: dispensa nº 112/2025. Contrato n.º 06/2025 - CPL. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE FORMOSA CNPJ sob o nº 09.105.181/0001-95. Contratado: **CONSTRULUZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA** , CNPJ nº 55.390.465/0001-98 . Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, REPARO E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Fundamento Legal: Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: três mese. Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) . Dotação Orçamentária nº Ficha: 0462 Dotação: 05 06 08 245 0021 2 475 3.3.90.30.00 24 129 0 Ficha: 0471 Dotação: 05 06 08 245 0021 2 476 .

BRUNNA DE PAULA OLIVEIRA
Superintendente de Aquisições, Licitações e Contratos

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:1890AC12

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 32855/2025. Modalidade: dispensa nº 112/2025. Contrato n.º 07/2025 - CPL. Contratante: O FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE FORMOSA CNPJ sob o nº 09.105.181/0001-95. Contratado: **CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA** , CNPJ nº **50.568.513/0001-71** . Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, REPARO E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Fundamento Legal: Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: três mese. Valor Total: R$ **39.373,25 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e vinte cinco centavos)**. Dotação Orçamentária nº Ficha: 0462 Dotação: 05 06 08 245 0021 2 475 3.3.90.30.00 24 129 0 Ficha: 0471 Dotação: 05 06 08 245 0021 2 476 .

BRUNNA DE PAULA OLIVEIRA
Superintendente de Aquisições, Licitações e Contratos

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:EB2E8E4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 32335/2025. Modalidade: dispensa nº 111/2025. Contrato n.º 08/2025 - CPL. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE FORMOSA CNPJ sob o nº 09.105.181/0001-95. Contratado: M B DA SILVA PINHEIRO , CNPJ nº 156430280001 - 14 . Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE SEUS PROGRAMAS. Fundamento Legal: Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: três mese. Valor Total: R$ 1.676,25(mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte cinco centavos. Ficha: 0348 Dotação: 04 11 10 301 0122 1 169 4.4.90.52.00 10 102 107 131 00 08 Ficha: 362 Dotação: 04 11 10 301 0122 2 440 3.3.90.30.00 14 102 107 131 00 08 Ficha: 378 Dotação: 04 11 10 302 0137 1 173 4.4.90.52.00 10 102 107 00 064 Ficha: 383 Dotação: 04 11 10 302 0137 2 439 3.3.90.30.00 14 102 107 00 064.

BRUNNA DE PAULA OLIVEIRA
Superintendente de Aquisições, Licitações e Contratos

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:EBA46382

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
N.º do Contrato: 140/2025
Tipo de Contrato: Dispensa Emergencial.
Data da Assinatura:29/10/2025
Data da Publicação No Placar: 06/11/2025
Data Inicial da Vigência: 29/10/2025
Data Final da Vigência: 29/01/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DE FROTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM FORMOSA-GO E GOIÂNIA–GO.

Valor Global: R$ 317.332,3815 (Trezentos e dezessete mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).
Tipo do Credor: Pessoa jurídica
Contratado (a): PARANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ ou CPF do (a) contratado (a): 11.216.796/0001-30
N° do Processo Administrativo: 27622/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:62185D73

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONVENIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
NºProcesso Administrativo: 12947/2025 Modalidade: Convênio por Termo de Fomento nº 08/2025. CONCEDENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.987/0001-56 e a ROTARY CLUB FORMOSA CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.993.473/0001-13. Objeto: Termo de Convênio de subvenção social, para cooperação técnica financeira com a ROTARY CLUB FORMOSA CENTRO. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 1.109/2025 e demais legislações aplicáveis. Prazo: 04/11/2025 à 04/11/2026. Valor Total: 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:BB80E6D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – FMS

EXTRATO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – FMS
Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro – Pregão Presencial nº 010/2025
Interessada: Rêmora Produtos para Saúde EIRELI – CNPJ 27.634.076/0001-25

O Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO, com base no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, reconhece e defere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa Rêmora Produtos para Saúde EIRELI, em virtude de aumento comprovado dos custos de aquisição dos itens adjudicados.

Ficam reajustados os valores unitários dos 13 itens discriminados no processo administrativo nº 1558/2025, conforme análise técnica e parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação.

Formoso/GO, 06 de novembro de 2025.

JULIANA DE SOUZA QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde – FMS de Formoso/GO

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:4ED5C15A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1558/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO – CNPJ 11.661.424/0001-13
Contratada: Rêmora Produtos para Saúde EIRELI – CNPJ 27.634.076/0001-25

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2025, referente a 13 itens de fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares, em virtude de variação comprovada dos custos de aquisição.

Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: Mantida a validade original da Ata de Registro de Preços.
Demais cláusulas: Permanecem inalteradas.

Formoso/GO, 06 de novembro de 2025.

JULIANA DE SOUZA QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde – FMS de Formoso/GO

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:700F0D50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO N° 022/2025

DISPENSA N° 026/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
OBJETO: Contratação de agente de integração para intermediação e gestão de estágios destinados a estudantes de nível médio/ técnico e superior/ pós-graduação, para atender às necessidades do Governo Municipal de Goianira, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Goianira.
VALOR: **R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA: 12 meses

QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C5DC3A48

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO N° 025/2025

DISPENSA N° 026/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
OBJETO: Contratação de agente de integração para intermediação e gestão de estágios destinados a estudantes de nível médio/ técnico e superior/ pós-graduação, para atender às necessidades do Governo Municipal de Goianira, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Goianira.
VALOR: **R$ 5.055.600,00 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA: 12 meses

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B9AE3B5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO N° 311/2025

DISPENSA N° 026/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE GOIANIRA
CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
OBJETO: Contratação de agente de integração para intermediação e gestão de estágios destinados a estudantes de nível médio/ técnico e superior/ pós-graduação, para atender às necessidades do Governo Municipal de Goianira, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Goianira.
VALOR: **R$ 319.440,00 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais)**
VIGÊNCIA: 12 meses

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora do Fundo Municipal de Sáude de Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:961C9080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 280/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato nº 280/2024 que objetiva a locação de imóvel para funcionamento do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: JOAO GONÇALVES FILHO
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 01/11/2025 a 31/10/2026.

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FD36B48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO N° 056/2025

DISPENSA N° 026/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
OBJETO: Contratação de agente de integração para intermediação e gestão de estágios destinados a estudantes de nível médio/ técnico e superior/ pós-graduação, para atender às necessidades do Governo Municipal de Goianira, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Goianira.
VALOR: **R$ 1.016.400,00 (um milhão, dezesseis mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA: 12 meses

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C689D9D3

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO AO CONTRATO N° 004/2025

DISPENSA N° 026/2025
CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
OBJETO: Contratação de agente de integração para intermediação e gestão de estágios destinados a estudantes de nível médio/ técnico e superior/ pós-graduação, para atender às necessidades do Governo Municipal de Goianira, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Goianira.
VALOR: **R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA: 12 meses

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente Da SAAE

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0F873B4D

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: FORTE PONTES TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO, INCLUSO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DE GESTÃO ÁGUA E ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1.1. 14.22.17.512.1799.2090. 3.3.90.39.11 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente da SAAE

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8437123F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 311/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos (leite), atendendo as necessidades do Bloco de Média e Alta complexidade conforme consta no processo nº 202528180.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO: a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **FARMAPOP MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 24.122.641/0001-87**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da: **FARMAPOP MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 24.122.641/0001-87** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 47.490,50 (quarenta e sete mil quatrocentos noventa reais e cinquenta centavos)**.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 05 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F37FE8D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 078/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

ANAIAN CARLA VIEIRA CALIXTO– PORTARIA Nº 402/2025 – R$ 95,00
JENNIFER LORRAYNE PIEDADE TEIXEIRA- PORTARIA Nº 400/2025- R$ 590,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 06 DE NOVEMBRO de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:03CDE9DE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.
CONTRATADA: JP DISTRIBUIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.230.485/0001-90.

OBJETO: *Constitui objeto do termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item 16 da ARP 006/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2025, firmada em 12 de maio de 2025, para a futura e eventual aquisição de pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina e suína e outros produtos alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias municipais incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, Fundo Municipal de Direitos do Idoso –FMDI e Alimentação Escolar e demais Fundos Municipais.*
Fica aditivado o valor do item (*16*) da ARP 006/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2025, firmada em 12 de maio de 2025, conforme previsto na ARP e Lei Federal nº: 14.133/2021.
Diante do exposto o valor do o **item (16) carne bovina de pedaço: acém e paleta - 90% (participação geral)** que era R$ 27,90 (vinte sete e noventa) passará a ser de **R$ 30,42 (trinta reais e quarenta e dois centavos**. Permanecendo saldo restante.

Goiatuba - GO, 04 de novembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5300CAAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 194/2025 - REFORMA PISCINA CASEH

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 194/2025,** referente a contratação de empresa especializada na execução de reforma de piscina, localizada no Centro de Atendimento Sócioeducativo de Hidrolândia (CASEH), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento, bem como no memorial descritivo acostado aos autos, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 04 de novembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:BE3D131E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 307/2025 - LLE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de reforma de piscina, localizada no Centro de Atendimento Sócioeducativo de Hidrolândia (CASEH), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento, bem como no memorial descritivo acostado aos autos, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 118.536,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.51.12.361.0014.2.055.3.3.90.39.16 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 04/11/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 04 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x LLE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:49060BB4

PREFEITURA MUNICIPAL
1ª REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

1ª REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **26 DE NOVEMBRO DE 2025**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, com a finalidade de contratação de empresa para a construção de calçadas localizadas nos setores Flamboyant e Santa Bárbara localizado neste município. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 06 de Novembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:24894787

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ARP 309/2025 - BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO

EXTRATO DE ARP Nº 309/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
DAS PARTES: Secretaria Municipal de Transporte e Obras de Hidrolândia-GO X BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO.

OBJETO: Registro de Preços, com a finalidade de aquisição de 02 duas Retroescavadeira Hidráulica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Obras de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 05/11/2025 à 05/11/2026.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 04 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras de Hidrolândia-GO; e pelo prestador: BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO, no CNPJ sob nº 52.XXX.XXX/0014-14.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:2781E29C

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025 - HOMOLOGAÇÃO

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**, processo administrativo 17664/2025, Registro de Preços, com a finalidade de aquisição de 02 duas Retroescavadeira Hidráulica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Obras de Hidrolândia-Go, conforme plano

de ação Processo nº 09032025-083017/2025, Programa nº 09032025, Emenda Parlamentar nº 202539000012, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e Edital.

Hidrolândia/GO, 04/11/2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:631D09B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 528/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 528/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 528/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **44.937.695 WANDER DIAS BATISTA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 44.937.695/0001-08**, sediada à Rua Dorcelina Maria de Jesus, Qd. 05, Lt. 3A, Sala 01, Alto da Primavera 2, na cidade de Indiara, no estado de Goiás, CEP: 75.955-000, Fone: (64) 99931-1399, neste ato representado por WANDER DIAS BATISTA, portador do CPF sob nº 012.325.991-66, no valor global de **R$ 29.525,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação de artes digitais personalizadas, incluindo elaboração de layouts, banners, folders, convites, postagens para redes sociais, identidade visual para campanhas institucionais e demais materiais gráficos digitais para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 06 de novembro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:FAE84F22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 530/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 530/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 530/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **PERALTA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.552.273/0001-08, com sede à Av. José Almir Ferreira, n° 62, Quadra x, Lote 13, setor Alto da Primavera, Indiara-GO, neste ato representado pela proprietária Erisania Luzia Silva Borges, portadora do CPF sob n° 641.395.301-20, no valor global de **R$ 2.871,88 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos),** cujo objeto é a **aquisição de itens de papelaria incluindo tinta para impressora, canetas, papel 120g e tesouras, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Indiara - GO.**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 05 de novembro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:62F256AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ZANOELLO INDÚSTRIA DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 81.839.540/0001-65**, com sede na R Avelino Zanoello, nº 01, São Miguel, Lages - SC, neste ato representado pela Srª. VERA LUCIA JANUARIO ANTUNES ZANOELLO, portadora do CPF sob nº 623.764.709-00, no valor global de **R$ 3.581,39 (três mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos),** cujo objeto é a **aquisição de materiais esportivos tipo troféu (taekwondo) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara – GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 05 de novembro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:ADF1A99A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 531/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 531/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 531/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **G. VASCONCELOS PAITER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.400.675/0001-17**, com sede na R Rio de Janeiro, nº 360, Bairro Centro Sul, Várzea Grande - MT, neste ato representado pelo Srº. MARIO ANTONIO VASCONCELOS, portadora do CPF sob nº 020.916.488-33, no valor global de **R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais),** cujo objeto é a **aquisição de materiais esportivos medalhas e fitas destinados à prática e premiação de atividades de Taekwondo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara – GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 05 de novembro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F11BF225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 733/2025
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.070/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49**. **CONTRATADA: HD REFEIÇÕES E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 58.850.608/0001-95**, sediada na Alameda Senador Pedro Ludovico Teixeira, s/n, QD. 01, LT. 01, na cidade de Indiara-GO, CEP: 75.955-000. **ESPÉCIE:** Registro de Preços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3027/2025, Pregão Presencial nº 012/2025. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, SENDO, LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.14 - **Ficha:** 274 - **Fonte:** 102; **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 24 de outubro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025.

Indiara – Goiás, 06 de novembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B103F3D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.067/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49**. **CONTRATADA: APAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.891.676/0001-40**, sediada à Avenida Brasil, s/n, quadra 31, lote 08, bairro Jardim Buriti Sereno, na cidade de Aparecida de Goiânia, CEP: 74.943-010. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5545/2025, Pregão Eletrônico nº 037/2025. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INDISPENSÁVEIS, CUSTEADA COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA GOIÁS EM CRESCIMENTO, PROCESSO Nº 202500042006569, EMENDA Nº 57/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL ISSY QUINAN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 24.106,45 (vinte e quatro mil, cento e seis reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.09. **Ficha:** 313. **Fonte:** 137/102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 24 de outubro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.068/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49**. **CONTRATADA: BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 38.169.693/0001-13**, sediada à Rua Voluntários do Brasil, s/n, quadra 52, lote 13, setor Central, na cidade de Aragoânia-GO, CEP: 75.360-000. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5545/2025, Pregão Eletrônico nº 037/2025. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INDISPENSÁVEIS, CUSTEADA COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA GOIÁS EM CRESCIMENTO, PROCESSO Nº 202500042006569, EMENDA Nº 57/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL ISSY QUINAN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 50.366,55 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.09. **Ficha:** 313. **Fonte:** 137/102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 24 de outubro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.069/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49**. **CONTRATADA: C.A. HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04**, sediada à Rua Amadeu Mozart, C/ Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Qd. 46 Lt. 23-E, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.915-030. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5545/2025, Pregão Eletrônico nº 037/2025. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INDISPENSÁVEIS, CUSTEADA COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA GOIÁS EM**

CRESCIMENTO, PROCESSO Nº 202500042006569, EMENDA Nº 57/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL ISSY QUINAN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 4.675,50 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.09. **Ficha:** 313. **Fonte:** 137/102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 24 de outubro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025.

Indiara – Goiás, 06 de novembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:18F9258F

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.080/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.080/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ N° 29.840.787/0001-81**, com sede na Rua Mizael Machado, SN, Centro, nesta cidade de Indiara-GO, doravante denominada simplesmente **FMMA**, neste ato representado pelo Gestor **Sr. JOSÉ OSVALDO FIUZA**, nomeado via Decreto Municipal n° 019/2025-RH. **CONTRATADA: DIANA KELLY MOREIRA SILVA**, brasileira, regularmente inscrita no CRMV-GO sob a matrícula nº 07678, nascida aos 14 de março de 1991, no município de Palmeiras-GO, filha de UESLEI ALVES MOREIRA e FRANCISCA APARECIDA DA SILVA, pessoa física, inscrita no **CPF sob nº 018.986.031-62**, residente na Rua Gercina Aparecida, s/n, Setor Bela Vista, no município de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5803/2025, Dispensa de Licitação nº 515/2025. **OBJETO:** Contratação de profissional especializado na prestação de serviços veterinários e demais atendimentos necessários aos animais em situação de rua, no município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL:** R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.18.541.1860.2009.3.3.90.39.50. Ficha 375. Fonte 100**. **VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência até 31/12/2025 a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025.

Indiara – Goiás, 06 de novembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:5732AB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 981/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.059/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 981/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.059/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n°00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIO:** Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH. **CONTRATADA: MATHEUS SCHNEIDER DE SOUZA**, brasileiro, serventuário oficial do Distrito de Indiara-GO, Comarca de Jandaia-GO, CNS nº 02.850-6, portador da cédula de identidade nº 7110488504, inscrito no CPF nº 016.439.180-01,com domicílio profissional na Avenida José Aldemar Ferreira, Qd. 20, Lt. 10, n 301, esquina com a Rua Antônio Modesto Souto, setor Vila Indiara, no município de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5436/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 26 de setembro de 2024 a ARP original nº 1.059/2024, no qual ajustaram a prestação de serviços cartoriais como autenticação, reconhecimento de firma, certidão de inteiro teor, registro de imóvel, escritura, além dos demais serviços e taxas descritos Lei 19.191, de 29 de dezembro de 2015; Provimento n. 94, de 08 de dezembro de 2022 e; Lei n. 11.651, de 26 de dezembro de 1991. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de 26/09/2025 até 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2025.

Indiara – Goiás, 06 de novembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D28143FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44790/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para festividades e homenagens, conforme Ordem de Fornecimento nº 44790/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 4.0001,00 (quatro mil e um reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:03161DAC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44792/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para festividades e homenagens, conforme Ordem de Fornecimento nº 44792/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 5.999,40 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:A747FA65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 100/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender às necessidades de utilização e conservação de vias públicas, espaços públicos e instalações municipais, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratado: GONCALVES E PIRES COMERCIO LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F2DBD9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO A ATA Nº18/2025

O Presente Aditivo Tem Por Fundamento O Realinhamento De Preço Da Arp Nº 018/2025, Item 109: Coletor Descartável 13 Litros - Descartador De Materiais Perfurocortantes, Em Papelão Rí gido, Atóxica, Conjunto De Revestimento Interno Que Evita Perfurações E Vazamento, Com Saco Plás tico Interno Para Vedação, Com Alça Dupla Para Transporte, Contra-Trava De Segurança Produzido De Acordo Com As Normas Da Anvisa/ Ms, Rdc 306/2004, Abnt Nbr 13853, Nbr 7500. Capacidade Total De 13 Litros, Item 145: Equipo Macrogotas, Para Infusão De Soluções Parenterais, Estéril, Com Ponta Perfurante E Tampa Protetora, Tubo Extensor Em Pvc Transparente, De Aproximadamente 1,50 M, Com Câmara De Gotejamento Flexível, Transparente, Com Respiro De Ar Com Filtro Bacterioló gico, Gotejador Ajustado Para 1ml= 20 Gotas, Pinça Tipo Rolete E Injetor Lateral Em Y Com Mem brana Auto Vedante, Conector Luer Universal Com Tampa Protetora. Embalagem Tipo Blister Em Filme Plástico E Papel Grau Cirúrgico Atóxico, Item 146: Equipo Macrogotas, Para Infusão De Solu ções Parenterais, Estéril, Com Ponta Perfurante E Tampa Protetora, Tubo Extensor Em Pvc Transpa rente, De Aproximadamente 1,50 M, Com Câmara De Gotejamento Flexível, Transparente, Com Res piro De Ar Com Filtro Bacteriológico, Gotejador Ajustado Para 1ml= 20 Gotas, Pinça Tipo Rolete E Injetor Lateral Em Y Com Membrana Auto Vedante, Conector Luer Universal Com Tampa Protetora. Embalagem Tipo Blister Em Filme Plástico E Papel Grau Cirúrgico Atóxico. - Cota Me-Epp. Item 163: Esparadrapo 10cmx4,5m, Impermeável Em Uma Face, Excelente Fixação Na Outra Face, Em Tecido 100% Algodão E Resina Acrílica. Adesivo A Base De Borracha Natural E Resina, Na Cor Branca. Enrolados Em Carretéis Plásticos, Com Abas, Protegidos Também Por Capas Que Mantém A Integri dade Do Produto. Similar À Marca Missner, Cremer Ou Nexcare, Item 164: Esparadrapo 10cmx4,5m, Impermeável Em Uma Face, Excelente Fixação Na Outra Face, Em Tecido 100% Algodão E Resina Acrílica. Adesivo A Base De Borracha Natural E Resina, Na Cor Branca. Enrolados Em Carretéis Plás ticos, Com Abas, Protegidos Também Por Capas Que Mantém A Integridade Do Produto. Similar À Marca Missner, Cremer Ou Nexcare. - Cota Me-Epp, Item 166: Esparadrapo Fita Hipoalérgica, Micro poroso, 10cmx4,5m, Com Excelente Fixação À Pele Em Uma Face, O Material Poderá Vir Nas Cores Branca, Cor Da Pele Ou Transparente. Enrolados Em Carretéis Plásticos, Com Abas, Protegidos Tam bém Por Capas Que Mantém A Integridade Do Produto, Item 218: Gel Condutor Para Ultrassonografia A Base De Água, Ph Neutro, 5l, Consequentemente Não Suprindo Os Custos Compactuados.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS,
Contratada:C & C HOSPITALAR EIRELI EPP

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:41691E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

O objeto do presente é a contratação dos serviços de curso de aperfeiçoamento para o FUNPRESI
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS
Contratada: JORNADA EDUC LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:16C138F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 615 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR

PORTARIA N.º 615/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Goiânia-Go**, no dia **11 de Julho de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em reunião com o **Deputado Estadual Issy Quinan**, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, debatendo melhorias nas áreas da saúde e educação, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:09935733

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 715 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR

PORTARIA N.º 715/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Caldas Novas-Go**, no dia **29 de Agosto de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em uma reunião, na **Câmara Municipal de Caldas Novas**, tratando de assuntos referentes ao **Projeto Novo Olhar**, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:C5B8A551

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 716 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR

PORTARIA N.º 716/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 219,36 (Duzentos e Dezenove Reais e Trinta e Seis Centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com abastecimento de combustível em decorrer da viagem de Domiciano Ribeiro para Ipameri, para participar da Sessão Ordinária realizada no **dia 08/10/2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Outubro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F7573A28

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 739 - CONCEDE DIARIA A VEREADORA

PORTARIA N.º 739/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Brasília-Df** em veículo do Poder Legislativo, no dia **03 de setembro** de **2025**, na **Câmara dos Deputados, em reunião no Gabinete do Deputado Zacharias Calil**, para tratar de assuntos relacionados à saúde (transporte), do Distrito de Domiciano Ribeiro, Ipameri-Go, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:0F2AE74F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 754 - CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR

PORTARIA N.º 754/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Licitações e Contratos, **GUSTAVO ESTRELA SEABRA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, realizada no dia **05 de setembro de 2025**, para participar do evento **"Programa Deputados Aqui"**, realizado junto a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e no curso **"A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (LEI N° 14.333/2021)"**, conforme relatório e certificado em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:2ED3332B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 755 - CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR

PORTARIA N.º 755/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Licitações e Contratos, **GUSTAVO ESTRELA SEABRA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, realizada no dia **06 de setembro de 2025**, para participar do evento **"Programa Deputados Aqui"**, realizado junto a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e no curso **"A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (LEI N° 14.333/2021)"**, conforme relatório e certificado em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1455C15A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 789 - CONCEDE DIARIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 789/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **José Edivar Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Brasília-Df**, no dia **01 de Outubro de 2025**, em veículo do poder Legislativo, para participar de uma audiência referente a instalação de uma Casa Lotérica no Distrito de Domiciano Ribeiro, conforme relatório anexo**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Outubro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:BCB264E5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 790 - CONCEDE RESSARCIMENTO A SERVIDORA.

PORTARIA N.º 790/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Assessora Parlamentar, **Emanuelle Marta dos Santos** ressarcimento no valor de **R$ 38,29 (Trinta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de abril de 2025, referente a despesas com alimentação, conforme viagem para a cidade de **Goiânia-Go**, realizada no dia **27 de Agosto de 2025**, a fim de acompanhar a Vereadora Neiliane Souza, em visita à **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e a Câmara Municipal de Goiânia**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:D5ACC004

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 795 - CONCEDE DIARIA A VEREADORA.

PORTARIA N.º 795/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Goiânia-Go** em veículo do Particular, no dia **10 de setembro** de **2025**, em reunião no **Gabinete do Deputado Estadual Wilde Cambão**, levando um pedido ao deputado junto a Secretaria de Obras do Estado (GOINFRA), de reparos, aterro e nivelamento e cascalhamento da estrada que liga o Distrito de Santo Antônio de Cavalheiro a GO-020, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Outubro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:003984ED

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 797 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR

PORTARIA N.º 797/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com abastecimento de combustível em decorrer da viagem de Domiciano Ribeiro para Ipameri, para participar da Sessão Ordinária realizada no **dia 18/09/2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:8627577F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 799 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR

PORTARIA N.º 799/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder ao Vereador **Cláudio Machado Vaz**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **07 de outubro de 2025**, em veículo particular, para a cidade de **Goiânia-Go,** em reunião na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no Gabinete do Deputado Estadual Amilton Filho**, juntamente com a diretoria geral e administrativa do Instituto Federal Goiano – Campus Ipameri, na ocasião, foram apresentadas as demandas do campus e discutidas melhorias e parcerias que contribuam para o fortalecimento da instituição, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Outubro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1680B242

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 803 - CONCEDE DIARIA AO VEREADOR

PORTARIA N.º 803/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de

Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, em veículo próprio no dia **19 de Setembro de 2025**, em audiência no Gabinete do Deputado Estadual Cairo Salim, para tratar do projeto MEU GABINETE NOS BAIRROS com o projeto DEPUTADOS AQUI, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:9025F7E4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 809 - CONCEDE DIARIA AO VEREADOR

PORTARIA N.º 809/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **José Edivar Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **16 de Setembro de 2025**, em veículo do poder Legislativo, **onde esteve em uma reunião no Gabinete do Deputado Estadual Jamil Calife, protocolando um ofício que solicita apoio para a realização da festa do dia das crianças, no bairro vila estrela, no município de Ipameri-GO,** conforme relatório anexo**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:889236DC

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 812 - CONCEDE DIARIA AO VEREADOR

PORTARIA N.º 812/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **19 de Setembro de 2025**, em reunião no **Tribunal de Contas dos Municípios**, para tratar sobre assunto geral, que se encontra de acordo com este Tribunal, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de Setembro de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:A6ABBD31

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 813 - CONCEDE DIARIA AO VEREADOR

PORTARIA N.º 813/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Cláudio Machado Vaz**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **19 de setembro de 2025**, em veículo particular, para a cidade de **Aparecida de Goiânia-Go,** para uma reunião no **Escritório do Deputado Federal Professor Alcides,** para ver o andamento do Projeto do Programa Minha Casa Minha Vida, que foi destinado a cidade de Ipameri, conforme relatório em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6185242A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 814 - CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR

PORTARIA N.º 814/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Gestão e Administração, **RODRIGO ROCHA MADEIRA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução n°. 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia–Go**, no dia **19 de Setembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em reunião no **Tribunal de Contas dos Municípios** do Estado de Goiás, juntamente com o Presidente da Câmara Legislativa, Vereador Alisson Rosa e o Assessor Legislativo, referente ao uma recomendação do Ministério Público, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:FAD8BF1F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 816 - CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR

PORTARIA N.º 816/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go,** realizada no dia **22 de setembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri Vereador Alisson Rosa, em uma visita institucional na sede da empresa NEXLEGIS, com objetivo de detalhar os pareceres serviços prestados pela a empresa, na Câmara Municipal de Ipameri, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B6CD98C4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 817 - CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR

PORTARIA N.º 817/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go,** realizada no dia **19 de setembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri Vereador Alisson Rosa, em reunião no Tribunal de Contas dos Municípios, na Secex Pessoal, para tratar de assunto geral da Câmara Municipal de Ipameri, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:9BD91071

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 818 - CONCEDE DIARIA A VEREADORA

PORTARIA N.º 818/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com hospedagem, no valor de **R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com hospedagem no Hotel Ipameri LTDA, para participar da sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **17 e 18 de setembro de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6EC670F9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 819 - CONCEDE DIARIA A VEREADORA

PORTARIA N.º 819/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 195,05 (Cento e Noventa e Cinco Reais e Cinco Centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelas despesas da parlamentar com combustível, em deslocamento do Distrito de Domiciano Ribeiro para a sede do Município de Ipameri-Go, em veículo próprio, para participar da Sessão Ordinária de n°38 e n°39, realizada no dia 24 e 25 de Setembro, na Câmara Municipal de Ipameri, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Outubro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:51DE99D5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 820 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA

PORTARIA N.º 820/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com hospedagem, no valor de **R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com hospedagem no Hotel Ipameri LTDA, para participar da sessão ordinária de n°041 e n°042, da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **08 e 09 de outubro de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:9A8F5BE6

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 821 - CONCEDE DIARIA AO VEREADOR

PORTARIA N.º 821/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **José Edivar Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Brasília-Df**, no dia **23 de Setembro de 2025**, em veículo do poder Legislativo, em agenda no **Gabinete do Deputado Federal Zacharias Calil**, em seguida acompanhei o Vereador Cássio Guimarães e o Subprefeito do Distrito de Domiciano Ribeiro, Sr.Júnior, na participação de um congresso realizado no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, cujo o tema principal foi a emancipação do Distrito de Domiciano, conforme relatório anexo**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F1A06F0B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 822 - CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR

PORTARIA N.º 822/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FAUSTO WESLEY DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 402,23 (quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a **Brasília-Df**, realizada no dia **23 de setembro de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, **a fim de comparecer na Câmara dos Deputados em Brasília-Df** acompanhando os Vereadores Edivar Ribeiro e Cássio Guimarães, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:65E7B1A4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 824 - CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR

PORTARIA N.º 824/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial da Escola do Legislativo e Procuradoria da Mulher, **MANOEL PAREJA FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, realizada no dia **19 de setembro de 2025**, para participar de uma reunião no **Tribunal de Contas dos Municípios (TCM),** no departamento de Atos Pessoais, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:96443EBE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 825 - CONCEDE DIARIA AO VEREADOR

PORTARIA N.º 825/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CÁSSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Brasília-Df**, realizada no dia **23 de Setembro de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, em visita a **Câmara dos Deputados,** para participar da Conferência sobre a Emancipação dos Distritos, em seguida no Gabinete do Deputado Federal Zacharias Calil, para cumprir agenda, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1A1AB4A4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 826 - CONCEDE DIARIA A VEREADORA

PORTARIA N.º 826/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 314,01 (Trezentos e Quatorze Reais e Um Centavo)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelas despesas da parlamentar com combustível, em deslocamento do Distrito de Domiciano Ribeiro para a sede do Município de Ipameri-Go, em veículo próprio, para participar da Sessão Ordinária de n°041 e n°042, realizada no dia 08 e 09 de Outubro, na Câmara Municipal de Ipameri, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Outubro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:0C5B16EE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 827 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA

PORTARIA N.º 827/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação, no valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação, para participar da sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **09 de outubro de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Outubro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:479008F7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 828 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA

PORTARIA N.º 828/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação, no valor de **R$ 23,96 (Vinte e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação, para participar da sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **24 de setembro de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de Setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7FDFEFE2

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 829 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA

PORTARIA N.º 829/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com hospedagem, no valor de **R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com hospedagem no Hotel Ipameri LTDA, para participar da sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **24 e 25 de setembro de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:23C86FCA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 715/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 715/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS: FIAT STRADA FREEDOM PLACA - RCJ0G34 E MITSUBISHI L200 TRITON - PLACA SCD0F41, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação da empresa:

STATUS AUTO CENTER LTDA, CNPJ n° 43.396.182/0001-74, com sede na Rua Gustavo Leyser, N° 16, Qd. 62, Lt. 301, Centro, Ipameri – GO, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **FREDERICO ALVES FERREIRA**, portador do CPF nº 700.310.301-06, residente e domiciliado em Ipameri - GO, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 715/2025**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 28 de outubro de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DFA0D436

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 694/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 694/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI – GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.163.648/0001-56, com sede na Rua Vereador Luiz de Oliveira, S/N, Setor Central, Ipameri/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo Nº. 2025021580**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 694/2025**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS: FIAT STRADA FREEDOM PLACA - RCJ0G34 E MITSUBISHI L200 TRITON - PLACA SCD0F41, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, para atender aos interesses do Fundo Municipal do Meio Ambiente, com a empresa **STATUS AUTO CENTER LTDA**, CNPJ n°. 43.396.182/0001-74, com sede e domicílio na Rua Gustavo Leyser, N° 16, Qd. 62, Lt. 301, Centro, Ipameri – GO, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **FREDERICO ALVES FERREIRA**, portador do CPF nº 700.310.301-06, residente e domiciliado em Ipameri - GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil)**.

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E7AA230B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PROCESSO DE ESCOLHA EDITAL Nº 002/2025

AVISO DE PROCESSO DE ESCOLHA EDITAL Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Ipameri – Goiás, torna público o presente Edital que regulamenta o Processo de Escolha Democrática de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipameri – Goiás, com base nos critérios técnicos de mérito e desempenho, observando o disposto nos arts. 37, 206 e 212-A da Constituição Federal de 1988, no art. 14 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), na Lei Federal nº 14.644/2023, na Lei Federal nº 14.113/2020, nas Leis Municipais nº 2.721/2009 e 3.748/2024 e na Resolução do CME nº 004/2025 com início em **05/11/2025** e duração mínima prevista até **10/12/2025**, no horário das **08h** às **11h** e das **14h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada à Av. Pandiá Calógeras n. 77 - Centro.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à referida Secretaria, no horário das 07h às 11 h e das 13h às 17h, no endereço acima indicado, ou pelo telefone (64) 98439 - 4038.

Ipameri – Goiás, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:321B59EE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 725/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025023395**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 751/2025**, publica o extrato do **Contrato n.° 725/2025** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM, BACKUP, RESTAURAÇÃO, VERSIONAMENTO DE ARQUIVOS E ACESSO REMOTO SEGURO VIA VPN**, com a empresa **MAXIMO CONSULTORIA IT LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 41.424.297/0001-08, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, N.° 60, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **LEANDRO PACHECO MAXIMO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.° 950.XXX.XXX-72, portador do RG CI n.° 4.XXX.477 SSP/GO.

Ipameri-Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:2D204680

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5019/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5019/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª FLAVIA APARECIDA BARBOSA ANICETO ROSA,** matrícula funcional **nº.:102.474**, ocupante do cargo de Profissional da Educação II- PE II de Educação Física, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2024 a 01/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025024247.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:81004D8A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5020/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5020/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª LORENE DO NASCIMENTO EVANGELISTA,** matrícula funcional **nº.:104.407**, ocupante do cargo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2024 a 01/06/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025024351.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0A4A4C7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5021/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5021/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA TRIBUTINO,** matrícula funcional **nº.:101.452**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **02/09/2011 a 01/09/2012,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025023885.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E8A684C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5022/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5022/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª MICHELLE APARECIDA LOPES DE FREITAS,** matrícula funcional **nº.:104.584**, ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025024358.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C5B62D29

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5023/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5023/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026 no período de 05/01/2026 a 16/01/2026**, a servidora, **Sr.:ª MARIAINE APARECIDA DUARTE,** matrícula funcional **nº.:104.760**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **02/11/2024 a 01/11/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025023907.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:527BEF6B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5024/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5024/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.:104.305**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **01/12/2024 a 30/11/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025024418.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6ED57D34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5025/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5025/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º ABIMAR ELIAS LOPES,** matrícula funcional **nº.:100.201**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2011 a 31/07/2012,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025023886.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8486C0FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5026/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5026/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º JOSE ELCIO DE ARAUJO,** matrícula funcional **nº.:101.621**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2009 a 31/03/2010,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025024525.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3C09B90C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5027/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5027/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º LUIZ SERGIO PEREIRA DA SILVA,** com matrícula funcional **nº.:102.639**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:51DA02B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5029/2025 RENOVA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5029/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Renova a readaptação funcional de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância da legislação de regência e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando, ainda, a redação dos art. 10, III, e art. 26, §1º e 2º, da Lei Municipal de Nº.: 3.508/2022 que tratam da readaptação funcional de servidores públicos;

Considerando, o laudo da perícia médica oficial que recomenda a manutenção da readaptação funcional do servidor abaixo identificado, em razão de limitações que o impedem de exercer plenamente as atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a readaptação funcional da servidora Sr.:ª **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA HILARIO,** Matrícula Funcional Nº.: **101.430**, servidor (a) de carreira, nomeado (a) para exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, pelo período de 70 dias, contados a partir da data da perícia, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.508/2022.

Art. 2º - A servidora acima identificada permanecerá lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo funções compatíveis com suas limitações, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Apoio em Sala de Aula**, **no período de 23/10/2025 à 31/12/2025**, conforme definido pela perícia médica**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1251CAC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5030/2025 RENOVA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5030/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Renova a readaptação funcional da servidora público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância da legislação de regência e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando, ainda, a redação dos art. 10, III, e art. 26, §1º e 2º, da Lei Municipal de Nº.: 3.508/2022 que tratam da readaptação funcional de servidores públicos;

Considerando, o laudo da perícia médica oficial que recomenda a manutenção da readaptação funcional da servidora abaixo identificado, em razão de limitações que o impedem de exercer plenamente as atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a readaptação funcional da servidora Sr.:ª **ROSELI CARDOSO FERREIRA,** Matrícula Funcional Nº.: **100.262**, servidora de carreira, nomeada para exercício do cargo efetivo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, pelo período de 70 dias, contados a partir da data da perícia, respeitado o

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.508/2022.

Art. 2º - A servidora acima identificada permanecerá lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo funções compatíveis com suas limitações, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Apoio em Sala de Aula**, **no período de 23/10/2025 à 31/12/2025**, conforme definido pela perícia médica**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C02C709B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5031/2025 RENOVA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5031/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Renova a readaptação funcional da servidora público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância da legislação de regência e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando, ainda, a redação dos art. 10, III, e art. 26, §1º e 2º, da Lei Municipal de Nº.: 3.508/2022 que tratam da readaptação funcional de servidores públicos;

Considerando, o laudo da perícia médica oficial que recomenda a manutenção da readaptação funcional da servidora abaixo identificado, em razão de limitações que o impedem de exercer plenamente as atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a readaptação funcional da servidora Sr.: **ELISANGELA DE SOUZA BRITO,** Matrícula Funcional Nº.: **101.872**, servidora de carreira, nomeada para exercício do cargo efetivo de Zelador, lotada no Departamento de Gestão Educacional, pelo período de 60 dias, contados a partir da data da perícia, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.508/2022.

Art. 2º - A servidora acima identificada permanecerá lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo funções compatíveis com suas limitações, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Apoio em Sala de Aula**, **no período de 30/10/2025 à 28/12/2025**, conforme definido pela perícia médica**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0B56847A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5032/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5032/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de setembro de 2026,** a servidora, **Sr.:ª MARIZILDA GOMES DA FONSECA SIQUEIRA,** matrícula funcional **nº.: 102.965**, ocupante do cargo de Auxiliar Serviço Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **03/04/2017 a 08/11/2023,** conforme processo administrativo nº 2025024126.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:171C364A

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 751/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM, BACKUP, RESTAURAÇÃO, VERSIONAMENTO DE ARQUIVOS E ACESSO REMOTO SEGURO VIA VPN**, com fundamento no art. 72 da lei n.° 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa **MAXIMO CONSULTORIA IT LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 41.424.297/0001-08, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, N.° 60, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **LEANDRO PACHECO MAXIMO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.° 950.XXX.XXX-72, portador do RG CI n.° 4.XXX.477 SSP/GO, no valor total de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025023395**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O **GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n.° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n.º 751/2025**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 04 de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:07804C57

PREFEITURA MUNICIPAL
RENOVA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5028/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Renova a readaptação funcional de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância da legislação de regência e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando, ainda, a redação dos art. 10, III, e art. 26, §1º e 2º, da Lei Municipal de Nº.: 3.508/2022 que tratam da readaptação funcional de servidores públicos;

Considerando, o laudo da perícia médica oficial que recomenda a manutenção da readaptação funcional do servidor abaixo identificado, em razão de limitações que o impedem de exercer plenamente as atribuições do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a readaptação funcional da servidora Sr.:ª **APARECIDA RIBEIRO SECUNDINO DA SILVA,** Matrícula Funcional Nº.: **101.588**, servidor (a) de carreira, nomeado (a) para exercício do cargo efetivo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, pelo período de 70 dias, contados a partir da data da perícia, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.508/2022.

Art. 2º - A servidora acima identificada permanecerá lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo funções compatíveis com suas limitações, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Apoio em Sala de Aula**, **no período de 23/10/2025 à 31/12/2025**, conforme definido pela perícia médica**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2867195C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 457-2025 DISPENSA Nº 519-2025

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 457/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDICAL OXY GASES HOSPITALARES E INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: Contratação de locação emergencial de equipamentos de infraestrutura hospitalar e serviços de manutenção, para atender as necessidades do Município de Iporá, especificamente da Usina de Oxigênio da UPA.
VALOR GLOBAL: R$ 116.755,29 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte nove centavos).
PRAZO: 07/09/2025 á 31/12/2025
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 05 de setembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde,

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:0928F140

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que fará realizar em sua sede na Rua Rio Claro, Quadra 14, Lote 16, Israelândia/GO | CEP: 76215-000, procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 (profissional da área da saúde-Profissional com Formação Técnica em Enfermagem). Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal na Sala da Secretaria Municipal de Licitações, site https://www.israelandia.go.gov.br/, informações e-mail israelandialicitacao@gmail.com ou telefone 64 99326-5175. Os credenciados prestarão serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados dos dias: 05/11/2025 até 12/11/2025 (nos dias e horários de expediente) no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo apresentar esses como especificado no Edital e anexos, na Sala da Secretaria de Licitações.

Israelândia-GO. 04/11/2025.

SÉRGIO HENRYQUE PEREIRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:01DDD8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Maior Desconto-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 24/2025, sessão 12/11/2025 as 09:00 hs. Objeto é a contratação da

prestação de serviços de leiloeiro oficial para atuação junto ao Leilão de Bens Inservíveis a ser realizado junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, Quadra 14, Lote 16, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail israelandialicitacao@gmail.com ou telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 30/10/2025.

SÉRGIO HENRYQUE PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:FD1D5B12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 271/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 271/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 07 de novembro de 2025 até o às 08h00min do dia 12 de novembro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE FLOR DE CORTE/DECORATIVA, TIPO DE ROSA, NATURAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 06 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D01E71D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
RESOLUÇÃO Nº 005

Resolução nº 005, de 04 de novembro de 2025

"Altera disposições da Resolução nº 9, de 12 de novembro de 2002, e dá outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-GO, promulga A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 80, da Resolução nº 9, de 12 de novembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 80 – As sessões ordinárias serão realizadas por cinco dias em cada mês, na primeira semana do calendário com todos dias úteis, e no mês de janeiro, na semana com todos dias úteis após recesso legislativo, com duração de quatro horas, com início às 19:00 (dezenove) horas.
§ 1º - A prorrogação das sessões ordinárias poderá ser determinada pelo Plenário, por proposta do Presidente ou a requerimento verbal de Vereador, pelo tempo estritamente necessário para a conclusão de votação de matéria já discutida.
§ 2º - O tempo de prorrogação será previamente estipulado no requerimento e somente será apreciado se apresentado até dez minutos antes do encerramento da Ordem do Dia.
§ 3º - Antes de escoar-se a prorrogação autorizada, o Plenário poderá prorrogá-la à sua vez, obedecido, no que couber, o disposto no parágrafo anterior.
§ 4º - Havendo dois ou mais pedidos simultâneos de prorrogação, será votado o que visar menor prazo, prejudicados os demais.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VEREADOR VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente

MARCELO CONCEIÇÃO DOS REIS
Primeiro Secretário

CLÁUDIA STRONGREM DE MORAES
2ª Secretária

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1EACE093

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 958/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 009/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2025**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br e www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de **novembro** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:BD5AD665

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADESAO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – ADM, CNPJ/MF n.º 04.215.178/0001-00
CONTRATADA: ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 48.161.151/0001-58
OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS — CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR-15.778 REQUISITOS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA PARA UNIFORMES ESCOLARES, ABNT NBR 16.679 E RESOLUÇÃO 02/2008 CONMETRO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024, DO PREGÃO

ELETRONICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE GOIANIRA/GO.
VALOR TOTAL: R$ 69.742,00

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:D92223EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N 108

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 859/2025
ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, OBJETO DA SRP 041/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA/GO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – ADM, CNPJ/MF n.º 04.215.178/0001-00.
OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS — CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR-15.778 REQUISITOS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA PARA UNIFORMES ESCOLARES, ABNT NBR 16.679 E RESOLUÇÃO 02/2008 CONMETRO.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 48.161.151/0001-58.	PMLS N°: 108/2025	R$ 69.742,00

Vigência do Contrato: 06/11/2025 até 21/01/2026
Data da Assinatura do contrato: 06/11/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
Ana Célia Martins Rosa – Pela Contratada

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:6B54DDE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº. 045/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026/2029".

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, ***SANCIONO*** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

Art. 3º. As codificações de Programas e Ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas leis Orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º. As prioridades e metas para os anos de 2026/2029, conforme estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação Orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Art. 5º. A exclusão ou alteração de Programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo Programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei específico, observado o disposto no art. 7º desta Lei.
Parágrafo único. O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:
I - inclusão de programa:
a) - diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
b) - indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;
II – alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 6º. O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.
§ 1º. O relatório conterá, no mínimo:
I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;
II - demonstrativo por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:
a) - do Orçamento fiscal;
b) - do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e
c) - das demais fontes;
III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto;
IV - avaliação por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.
§ 2º. Para fins do acompanhamento e da fiscalização Orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao Órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - PPA - ou ao que vier a substituí-lo.

Art. 7º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações Orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos Orçamentos da União, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - efetuar a alteração de indicadores de programas;
II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos Orçamentos do Município.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:9993E3B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2025

LEI Nº. 707/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026"

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica

do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, ***SANCIONO*** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026, no valor global de **R$ 43.300.000,00 (Quarenta e Três Milhões e Trezentos Mil Reais),** envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2º. O Orçamento Fiscal será detalhado, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no QDD que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º. Na programação e execução do orçamento fiscal será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º. O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º. A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a **R$ 43.300.00,00 (Quarenta e Três Milhões e Trezentos Mil Reais)**.

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

Art. 4º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES VALORES
1 - RECEITAS CORRENTES 45.779.934,00
1.1 - Receita Tributária 11.379.167,00
1.2 - Receita Patrimonial 648.739,00
1.3 – Receita de Serviços 35.660,00
1.4 - Transferências Correntes 33.525.668,00
1.5 - Outras Receitas Correntes 190.700,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL 1.560.420,00
2.1 - - Alienações de Bens 115.871,00
2.2 - Transferências de Capital 1.444.549,00
3 - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (4.040.354,00)

RECEITA TOTAL 43.300.000,00

Art. 5º. A despesa, no orçamento fiscal é fixada em **R$ 43.300.000,00 (Quarenta e Três Milhões e Trezentos Mil Reais)**.

Art. 6º. A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES 35.910.783,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 17.458.770,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 18.452.013,00
DESPESAS DE CAPITAL 7.258.449,00
INVESTIMENTOS 6.949.678,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS 308.771,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 130.768,00

TOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA 43.300.000,00

II - RECURSOS POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - CAMARA MUNICIPAL 2.120.395,00
02- PREFEITURA MUNICIPAL 18.628.378,00
03 - LAGOA SANTA - FUNDEB 2.823.495,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 8.038.151,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.069.396,00
06 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA ADOLESCENTE - FMDCA 43.039,00
07 – FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE FMMA 642.532,00
08 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – FME 8.456.047,00
09 – FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – FUMDETUR 478.567,00

DESPESA TOTAL POR ÓRGÃO 43.300.000,00

III - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01.01 - CAMARA MUNICIPAL 2.120.395,00
02.02 - GABINETE DO PREFEITO 844.509,00
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.668.983,00
04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 480.062,00
06.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.235.164,00
07.02 - SECRETARIA MUNICIPALDE TURISMO, IND. COM. DESP 983.195,00
08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP., OBRAS, AÇÃO UR 8.410.209,00
11.02 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 221.506,00
12.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 898.633,00
13.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 755.349,00
99.02 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 130.768,00
09.03 - LAGOA SANTA FUNDEB 2.823.495,00
05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 8.038.151,00
10.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.069.396,00
14.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE 43.039,00
15.07 – FUNDO MUN.DE MEIO AMBIENTE – FMMA 642.532,00
16.08 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – FME 8.456.047,00
17.09 – FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO TURISMO – FUMDETUR 478.567,00
TOTAL DAS UNIDADES 43.300.000,00
Parágrafo único. Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º. Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que

couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2026.

Art. 10. Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11. Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar o elemento de despesa no nível da fonte de recurso, através de decreto próprio.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e remanejar fontes de recursos no Orçamento Geral para 2026.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as memórias de cálculos, bem como a atualizar as Metas e Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2026, para adequação a Lei Orçamentária – LOA 2026 e Plano Plurianual – PPA, quadriênio 2026/2029.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:DBEBA552

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 708/2025

LEI Nº. 708/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO – CATEGORIAS LIVRE E VETERANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, ***SANCIONO*** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a realização do *CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO – CATEGORIAS LIVRE E VETERANO*, com a finalidade de confraternização entre os praticantes do esporte, incentivando o espírito esportivo e fortalecendo os laços de amizade, com a concessão de premiação, observando os critérios definidos nesta Lei

Art. 2º. O *CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO – CATEGORIAS LIVRE E VETERANO*, será disputado na categoria masculina, sendo permitida a inscrição livre e aos veteranos na forma definida no regulamento, de organização e realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de Esporte e Lazer de Lagoa Santa, Goiás.
Parágrafo único. O evento será realizado na quadra poliesportiva Fernando Pavam.

Art. 3º. Será concedido aos participantes do *CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO – CATEGORIAS LIVRE E VETERANO* uma premiação às equipes participantes, goleiro menos vazado e artilheiro, da seguinte forma:
I – Categoria Livre:
a) - 1º Lugar R$ 2.000,00;
b) - 2º Lugar R$ 800,00;
c) - 3º Lugar R$ 500,00;
d) - Goleiro menos vazado – R$ 250,00;
e) - Artilheiro – R$ 250,00.

II – Categoria Veterano:
a) - 1º Lugar R$ 2.000,00;
b) - 2º Lugar R$ 800,00;
c) - 3º Lugar R$ 500,00;
d) - Goleiro menos vazado – R$ 250,00;
e) - Artilheiro – R$ 250,00.

Art. 4º. A inscrição será gratuita.
Parágrafo único. Será permitida a inscrição de no máximo 12 (doze) atletas por equipe.

Art. 5º. Fica ainda autorizado a realização de despesas com a contratação de árbitros, equipe de segurança, aquisição de troféu, medalhas e outras que se fizerem necessárias para viabilizar a realização do *CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO – CATEGORIAS LIVRE E VETERANO*.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lagoa Santa, Goiás, expedirá o regulamento do *CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO – CATEGORIAS LIVRE E VETERANO*, do qual constará as condições de realização do evento, inclusive as datas de inscrição e realização deste.

Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:80951005

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 709/2025

LEI Nº. 709/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 434/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, ***SANCIONO*** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 434/2015.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:912C2DD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

Art. 1º. Homologar o resultado da Adesão da Ata Registro de Preços nº 041/2024 da licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Goianira/GO que objetiva: **futura aquisição de uniformes escolares, para serem disponibilizados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (Escolas Municipais e CMEIs — Centros Municipais de Educação Infantil), em Conformidade com a Norma da ABNT NBR-15.778 Requisitos de Desempenho e Segurança para Uniformes Escolares, ABNT NBR 16.679 e Resolução 02/2008 CONMETRO,**junto àempresa vencedora **ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 48.161.151/0001-58, através de adesão a Ata de Registro de Preços/Carona na ARP 041/2024, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar ao proponente vencedor **ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 48.161.151/0001-58**,** para contratação de empresa para **futura aquisição de uniformes escolares, para serem disponibilizados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (Escolas Municipais e CMEIs — Centros Municipais de Educação Infantil), em Conformidade com a Norma da ABNT NBR-15.778 Requisitos de Desempenho e Segurança para Uniformes Escolares, ABNT NBR 16.679 e Resolução 02/2008 CONMETRO,** ora objeto de adesão conforme consta da respectiva Ata e respectivo valor, visto que o preço ofertado está de conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos na forma da Adesão à Ata de Registros de Preços e ordens de fornecimento.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, ao **24** dia do mês de **outubro** do ano de **2025**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:0932966A

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 965

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MADEIREIRA 2 M LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.537.389/0001-49**, estabelecida na **R DNA ISAURA**, POUSADA DAS NASCENTES, Nº S/N, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de GOIÁS, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção destinado a manutenção da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C1D5A0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 963

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ADILSON PAULA DE MOURA ME****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***07.219.437/0001-60****, estabelecida na* ***AV. PRESIDENTE VARGAS, N 713, setor CENTRO****, na cidade de CACHOEIRA ALTA, Estado de GOIAS, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade para melhorar o atendimento aos usuários de qualidade, da secretária de saúde
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para* melhorar o atendimento aos usuários de qualidade, da secretária de saúde, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:2693C4F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 26 / 2025 FMP - ENCERRAMENTO DE BENEFICIO

PORTARIA Nº 26/2025, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Encerramento de benefício por falecimento do beneficiário.

O **Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Montes Claros de Goiás**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053/2010, e em conformidade com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

CONSIDERANDO o falecimento do beneficiário GERALDO LEITE PORTILHO, inscrito no CPF nº XXX.556.771-XX, ocorrido em 31 de outubro de 2025, conforme Certidão de Óbito anexada ao processo;

CONSIDERANDO que o referido é beneficiário de Pensão por Morte desde 30 de setembro de 2009 e vinha recebendo regularmente o benefício previdenciário concedido pelo RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o **encerramento** do benefício previdenciário de Pensão por Morte do Senhor **GERALDO LEITE PORTILHO**, CPF nº **XXX.556.771-XX**, em decorrência de seu **falecimento**, ocorrido em **31 de outubro de 2025**.

Art. 2º Determinar a **suspensão dos pagamentos** do referido benefício, a partir da referida data do óbito, de acordo com os procedimentos previstos na legislação previdenciária vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos** ao dia **31 de outubro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Previdência, Montes Claros de Goiás, 06 de novembro de 2025.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9339C59B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4435/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e recargas de gás nos aparelhos de ares condicionados da unidade básica de saúde (Horácio Francisco das Neves). A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 12 de novembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 6 de novembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:7EA66AF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4488/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Peças para manutenção do caminhão pipa ford branco de placa: PRO – 5838, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 12 de novembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 6 de novembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:A2B7146E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4434/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e recargas de gás nos aparelhos de ares condicionados do centro de reabilitação fisioterapia. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir

da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 12 de novembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 6 de novembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:99F75D2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4494/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de acervo literário atendendo as necessidades do Fundo de manutenção e desenvolvimento de educação básica e valorização dos profissionais da educação (FUNDEB). A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 12 de novembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 6 de novembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:4A35E5BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5605/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de materiais para manutenção (cercamento) no cemitério no distrito de Lucilândia deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 12 de novembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 6 de novembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:0EB63026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 115/2025 - FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**115/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso I da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**DMS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 39.384.445/0001-58**
Objeto:	Prestação de serviços para reforma de escola municipal Bom Jardim.
Valor:	**R$ 65.436,63 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)**
Data da Publicação	06/11/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FAA4E8DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2025 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4206/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2025

Objeto: aquisição de materiais gráficos.

PROMITENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.

DETENTORA: GRÁFICA FRANCO MARTINS LTDA, com sede na Rua Chiquinho Sapateiro, nº 133, Qd. 22, Lt. 06, Setor Municipal de Pequenas Empresas, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.097/0001-41. Ganhadora dos itens: 3, 9, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44,

45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 91 no valor total de R$ 355.507,54 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16.1622.10.122.1004.2047.339030.16.41.44.
Data de assinatura: 05/11/2025.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 06 de novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:91DCF1F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4206/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2025

Objeto: aquisição de materiais gráficos.

PROMITENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.

DETENTORA: GRÁFICA IPORÁ E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1058, Setor Central, na cidade de Iporá, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.808/0001-65. Ganhadora dos itens: 5, 15, 16, 61, 64, 65, 68, 69, 72, 78, 92, 93, 94 e 95 no valor total de R$ 64.921,62 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16.1622.10.122.1004.2047.339030.16.41.44.
Data de assinatura: 06/11/2025.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 06 de novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:34D25755

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4206/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2025

Objeto: aquisição de materiais gráficos.

PROMITENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.

DETENTORA: OESTE GOIANO JORNALISMO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1771, Qd. 02, Lt. 02, Setor dos Funcionários, na cidade de Iporá, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 04.270.077/0001-32. Ganhadora dos itens: 6, 7, 56 E 87 no valor total de R$ 16.420,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS). Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16.1622.10.122.1004.2047.339030.16.41.44.
Data de assinatura: 05/11/2025.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 06 de novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:378AA282

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4206/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2025

Objeto: aquisição de materiais gráficos.

PROMITENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.

DETENTORA: 13.075.105 ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA, com sede na Rua Dário Alves de Paiva, nº 1296, Qd. 12, Lt. 16, Setor Central, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.105/0001-51. Ganhadora dos itens: 1, 2, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 36, 52, 54, 55, 76, 88, 89, 90 e 96 no valor total de R$ 155.428,46 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16.1622.10.122.1004.2047.339030.16.41.44.
Data de assinatura: 06/11/2025.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 06 de novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:34938AC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 212/2024 - FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	212/2024.
Distratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Distratada:	**ELISANGELA FIGUEIRA DE BARROS RANGEL**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº **941.009.420-87**
Objeto:	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL.**
Prazo de final da vigência:	22/10/2025
Data da publicação:	06/11/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CC8281C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde, por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 12 de novembro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitação da equipe organizadora do evento 5º etapa/final do Campeonato Goiano de Motocross na cidade de Mossâmedes, vem por meio deste mui respeitosamente perante Vossa Excelência solicitar a **contratação de uma UTI Móvel com equipe completa** para atendimento e suporte médico de urgência no local do evento durante os dias 15 e 16 de novembro período em que será realizado o evento. Esse suporte é necessário para oferecer segurança aos participantes do campeonato e público presente.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração

da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2F1ADBEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde, por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 12 de novembro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitação da equipe organizadora do evento 5º etapa/final do Campeonato Goiano de Motocross na cidade de Mossâmedes, vem por meio deste mui respeitosamente perante Vossa Excelência solicitar a **contratação de uma UTI Móvel com equipe completa** para atendimento e suporte médico de urgência no local do evento durante os dias 15 e 16 de novembro período em que será realizado o evento. Esse suporte é necessário para oferecer segurança aos participantes do campeonato e público presente.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AB40B9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Ações e Governo, por meio de sua representante, Luiza Helena Marques de Almeida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 12 de novembro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para **aquisição de 500kg de arroz equivalente ou com qualidade superior ao arroz da marca vasconcellos para comemorações do aniversário de mossâmedes que ocorrerá no dia 14 de novembro.**

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
HABILITAÇÃO
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E493A299

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 150/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 150/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **MARCIO HENRIQUE FERREIRA CPF:** 865.334.871-91
Objeto: 2º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de motorista condutor de ambulância, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E9193DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 159/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 159/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **HELIDA CIBELE BUENO BITENCOURT** CNPJ: 53.211.662/0001-77
Objeto: 2º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de FISIOTERAPEUTA, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:81517F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 165/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 165/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **PORTINARI MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ:** 41.563.465/0001-38
Objeto: 2º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de Médico PSF II, Médico Diretor Técnico I, Médico Diretor Clínico I, Médico Clinico Plantonista III, Médico Perito Municipal, Médico Clinico Plantonista (plantão extra) I, Médico Auxiliar I, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 907.400,00, (novecentos e sete mil e quatrocentos reais)
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4FC03C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 168/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 168/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **VANESSA MORAIS FERREIRA MARTINS LTDA ME CNPJ:** 52.455.939/0001-44
Objeto: 2º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de MÉDICO PSF IV, Médico Diretor Técnico II, Médico Diretor Clínico II, Médico Diretor Clínico II, Médico(a) Clínico Plantonista V, MÉDICO (A) PERITO MUNICIPAL II, MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA (PLANTÃO EXTRA) III, MEDICO (a) AUXILIAR II, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 907.400,00, (novecentos e sete mil e quatrocentos reais);**
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C03C96F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Dispensa de Licitação nº 008/2025.
Processo Administrativo nº 274/2025.
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em instalação e venda de 02 (dois) ares-condicionados para salas administrativas localizadas na sede da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis..
CONTRATADO: ARTECH CLIMATIZAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 33.082.697/0001-46
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da CODENE, nesta data.

Nerópolis, 06 de novembro de 2025.

DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA–
Diretora Administrativa - CODENE

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:A0A45F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 007/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO.

Adesão à ata de registro de preços nº 007/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2024 da Prefeitura Municipal de Itauçu-Go.

Contrato nº 061/2025

Objeto: contratação de empresa especializada em realização da Virada de Ano (Réveillon) e demais eventos do Município de Nerópolis/Go, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Valor: R$ 200.366,00 (duzentos mil, trezentos e sessenta e seis reais).
Vigência: 06/11/2025 à 05/11/2026, 12 (doze) meses.

Contratado: FOGOS TITANIUM LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.689.966/0001-18.

Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

ELAINE CRISTINE LIMA MILHOMENS DE ARAÚJO,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto Municipal nº 509/2025.
06 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:50526B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2025

Dispensa nº 168/2025. Processo Administrativo nº 10476/2025.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados em Pneumologia, destinados ao atendimento de pacientes vinculados ao Departamento de Assistência Social do Fundo Municipal de Saúde. Os serviços compreendem a realização de avaliação, diagnóstico e acompanhamento clínico, com o objetivo de assegurar a integralidade da assistência à saúde.
CONTRATADO: UNIDADE DE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 26.904.011/00001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 750,000 (setecentos e cinquenta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 06 de novembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:B975C341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7469/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis/GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 008/2023 – TCM/GO, do Decreto Federal nº 11.878/2024, e demais normas aplicáveis, para formação de cadastro de profissionais e/ou pessoas jurídicas especializados em serviços de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, destinados à execução de procedimentos anestésicos em cirurgias eletivas e de urgência nas unidades da rede pública municipal de saúde, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Os interessados deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos, de forma legível e válida, acompanhados do Requerimento de Participação contendo a manifestação formal da intenção de se credenciar, observando integralmente as regras previstas neste edital.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Nerópolis, localizado na Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro, Nerópolis/GO, **a partir do dia 07/11/2025, no horário de expediente das 07h às 11h e das 13h às 17h.**
A documentação será analisada pela Comissão de Credenciamento da Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o respectivo protocolo.
Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou apresentar impugnações enquanto o edital estiver vigente, mediante protocolo na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Pacífico Teixeira, Qd. 31, Lt. 06, Centro, Nerópolis/GO, ou pelo e-mail institucional eduardosms@neropolis.go.gov.br, nos termos definidos no edital.
O procedimento de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste edital, podendo ser prorrogado ou reaberto conforme o interesse público e as necessidades da Administração.
Este aviso é publicado para ciência dos interessados e para que cumpram integralmente as condições estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

Nerópolis, 06 de novembro de 2025.

RENATA NASSER SERRADOURADA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 480/2025

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:3446139F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2025 CONTRATO Nº 80/2025; 15/2025; 59/2025; 60/2025

Dispensa nº 167/2025.
Processo Administrativo nº 10700/2025;10060/2025;9840/2025;9757/2025.

CONTRATO Nº 80/2025; 15/2025; 59/2025; 60/2025

O MUNICIPIO DE NEROPOLIS, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/21, Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais modelo A1, com validade mínima de 12 (doze) meses, compatíveis com os padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Finanças E Administração, para fins de assinatura de documentos oficiais no âmbito da Administração Pública
.
CONTRATADO: ATENA CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA - **CNPJ**: 36.373.055/0001-94

CONTRATANTE: Município de Nerópolis-Go
CONTRATO Nº 59/2025
VALOR TOTAL: R$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais)
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATO Nº 80/2025
VALOR TOTAL: R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATO Nº 15/2025
VALOR TOTAL: R$ 916,00
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CONTRATO Nº 60/2025
VALOR TOTAL: R$ 357,00
O contrato terá prazo do dia 05 de novembro de 2025 a 05 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 05 de novembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:D6BE9D4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023. Objeto: contratação de empresa para solução em gestão arquivística para a elaboração dos Instrumentos Arquivísticos: Código de Classificação de Documental (CCD) e Tabela de Temporalidade Documental (TTD), tratamento e organização do acervo documental arquivístico, guarda, coleta e transporte de documentos e de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação e demais secretarias, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 01/01/2026 à 31/12/2026, no valor total de R$ 64.729,19 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos). CRONOFY INTELIGÊNCIA DOCUMENTAL LTDA, CNPJ nº 05.481.186/0001-61. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

Nerópolis, 06 de novembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B0AC20F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8645/2025
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREASA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE FORRÓ PARA OS IDOSOS, NO DIA 07/11/2025, ÀS 22:00 HORAS, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.
Contratadas: 53.626.957 THALLYS CAVALCANTE DA SILVA.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Novo Brasil/GO, 06 de novembro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:2BADC137

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **MARIA LUIZA FERREIRA DE MOURA GOMES.**
OBJETO: Termo de rescisão contratual ao Contrato nº 076/2023, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos em Psicologia, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Novo Brasil-GO, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Brasil-GO.
CONTRATO N°: **076/2023**
VIGÊNCIA: Este termo de rescisão vigorará a partir do dia 22/09/2025.

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 06 de novembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:02BDA3B7

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORA E REGIÃO - COOMAFIR.**
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025/2026 DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO BRASIL/GO.
CONTRATO N°: **046/2025**
VIGÊNCIA: **de 20/10/2025 a 20/10/2026.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 107.051,90 (cento e sete mil e cinquenta e um reais e noventa centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 06 de novembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:DDE1998A

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **SEBASTIANA APARECIDA EVANGELISTA.**
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025/2026 DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO BRASIL/GO.
CONTRATO N°: **047/2025**
VIGÊNCIA: **de 20/10/2025 a 20/10/2026.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 39.984,60 (trinta e nove mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 06 de novembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:B93FD0B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2025
PROCESSO Nº 236/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 030/2025, de 14 de feveriro de 2025, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
007/2025	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bebidas não alcoólicas para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses.	**236/2025**	**25/11/2025 09:15 hs**	Menor Preço Por Item

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: https://bnc.org.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 06 dias do mês de novembro de 2025

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 030/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:6D035025

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

PROCESSO Nº 000237/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** FF ENGENHARIA MEIO AMBIENTE CONSULTORIA LTDA, CNPJ 07.748.644/0001-01. **VALOR:** R$ 19.000,00. **PRAZO:** NO EXERCÍCIO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.031.1002.2.001-3.3.90.39.05. **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – F ENGENHARIA MEIO AMBIENTE CONSULTORIA LTDA, CNPJ 07.748.644/0001-01 – JOVANILSON FALEIRO DE FREITAS – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:03C10202

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 168/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 168/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.4723/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 19.575.409/0001-64**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM ESPECIAL LENÇÓIS COM E SEM ELÁSTICO, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E OPERACIONAIS DA UNIDADE. A CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A REPOSIÇÃO CONTÍNUA DESSES MATERIAIS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONFORTO, HIGIENE E SEGURANÇA AOS PACIENTES**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30; 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E A EMPRESA **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:956AB64A

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 169/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 169/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.4723/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JCL PEREIRA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 28.618.350/0001-35**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM ESPECIAL LENÇÓIS COM E SEM ELÁSTICO, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS E OPERACIONAIS DA UNIDADE. A CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A REPOSIÇÃO CONTÍNUA DESSES MATERIAIS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONFORTO, HIGIENE E SEGURANÇA AOS PACIENTES**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30; 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E A EMPRESA **JCL PEREIRA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:18E8D314

FMS
SEXTA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025.

Às **13:00hs do dia 06 de novembro de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 002/2025**, tendo objeto: Credenciamento permanente para **prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames, e prestação de prótese dentária**.

Às 13:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6778/2025	SAMUEL PEREITRA SILVA	073.XXX.XXX-50	HABILITADO
6801/2025	KELY CRISTINA NUNES SILVA	047.XXX.XXX-46	HABILITADA
6827/2025	ALESSANDRA MARIA ANTONELI	873.XXX.XXX-25	HABILITADA

BIOMÉDICO PLANTÃO 12HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6836/2025	JOSÉ ARTHUR SILVA E SOUSA	065.XXX.XXX-40	HABILITADO

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 14:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:77CF7E96

FMS
VIGÉSIMA OITAVA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.

Às **08:00hs do dia 06 de novembro de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 001/2025**, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames**.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

ODONTÓLOGO

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
6858/2025	ISABELA MARQUES GOMES	027.XXX.XXX-17	HABILITADA

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 09:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:3B021A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **25/11/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assistência técnica, compreendendo manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças e serviços necessários, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 07 de novembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:730713E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 196/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 196/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4809/2025, DE ACORDO COM O **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 01/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGENS A PERCUSSÃO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) E PERCOLAÇÃO DO SOLO COM EMISSÃO DE LAUDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, FAZENDO ESTES PARTE INTEGRANTE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL

AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.39.04.122.1001.2.140.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 128.788,99 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E6DED834

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 197/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 197/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3924/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 140/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUANDO HOUVER NECESSIDADE, PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, ATENDENDO DA PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.718-16;
22.35.18.541.2010.2.041.3.3.90.39.966-16;
22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.639-16;
22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.620-16;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.044-16;
22.24.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.567-16;
22.39.04.122.1001.2.140.3.3.90.39.982-16;
22.01.23.691.2011.2.008.3.3.90.39.079-16;
22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.593-16. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA OU DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O CASO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 199.999,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS.) SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:ECA822E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 106/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato nº 106/2025,** Contratação de Técnico Profissional especializado em Serviço Social, para a prestação de serviço junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 30 horas Semanais, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 03 de Novembro de 2025.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4B9E6BAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de **DISTRATO**, as partes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia/GO, neste ato representada pela atual Secretária de Saúde, senhora **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** brasileira, funcionária pública, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.611.041-97, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CREDENCIANTE** e de outro lado o Sr. **GABRIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, psicólogo, inscrito no CPF nº 043.586.641-99 e RG nº 5459410-SPTC/GO, doravante designado **CREDENCIADO,** têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 072/2023,** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
Prestação de serviços de atendimento de Psicólogo Coordenador, Disponibilidade, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo e UBS e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo do contrato original, firmado em 04 de Abril de 2023, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com vigência até 01 de Abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **072/2023**, entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **GABRIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do atual contrato.

CLÁUSULA QUARTA
Fica rescindido bilateralmente o contrato de número **072/2023**, a partir do dia 27 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 27 de Fevereiro de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

GABRIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
043.586.641-99
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:38C9F03A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 106/2025

Processo N° 12059/2025

Empresa: KAMILA FIGUEIREDO SANTANA

Objeto: Trata-se de realização de despesas para contratação de Assistente Social para realizar as tarefas inerentes ao CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social).

Assinatura: 03/11/2025

Vigência: 03/11/2025 à 03/11/2026.

Valor Global: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) Mensais, perfazendo o valor total de **R$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)**.

Dotação orçamentária:

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 03 de Novembro de 2025.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F07821FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 339/2025 PROCESSO SELETIVO N° 003/2025

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 339/2025
PROCESSO SELETIVO N° 003/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO GOIÁS E A CONTRATADA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**, brasileiro, casado, PROFESSOR, inscrito no CPF/MF sob o **n.º 017.350.321-74**, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Gestora do FMAS, a Senhora **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES,** funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 026.675.851-78, residente e domiciliada em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIDIA KÁSSIA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 4831634**,** inscrita **CPF:** sob nº 022.018.751-70, residente e domiciliada na Rua 4A, nº 199, Setor Palmares, Piranhas-GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO temporário **nº 339/2025**, firmado aos **08 dias de julho de 2025**, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **N° 003/2025**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **FACILITADOR DE OFICINA DE CONVIVIO DANÇA**, durante 40 (quarenta) horas semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento e Assistência Social e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia **31 de outubro de 2025**.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Piranhas, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Gestora FMAS
Contratante

LIDIA KÁSSIA SILVA DOS SANTOS
CPF/MF sob n° 022.018.751-70
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8B704005

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 441/2025 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS	
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 441/2025	
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4197/2025	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 002/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	empresa: **CAMPOS JÚNIOR SERVIÇOS**

	MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 62.441.298/0001-22, endereço na Rua Joaquim Portilho, 106, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, Proprietária: **NEURIVALDO CASSIANO CAMPOS JÚNIOR,** inscrita no CPF Nº: 024.481.181-04, Médico, CRM/GO 37716/GO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MEDICOS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Cristo Redentor e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS para PROFISSIONAL MEDICO em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO.**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE NOVEMBRO DE 2026
VALOR TOTAL:	**R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).**
DATA DA ASSINATURA	01 DE NOVEMBRO DE 2025

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CE4B876E

PODER EXECUTIVO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8531/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8531/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

TERMO DE ADESÃO/HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá/MG, inscrito no CNPJ nº 19.493.732/0001-99, visando à aquisição de uma pá carregadeira nova, zero hora, destinada ao Município de Piranhas – Goiás, conforme o Convênio nº 924404/2021, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Município de Piranhas-GO.

A Gestora do Município de Piranhas-GO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2001, 14.133/2021, e no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como com base em parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal, resolve HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de "carona", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de pá carregadeira conforme as condições descritas a seguir.

Empresa vencedora: BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.209.965/0001-54, com inscrição estadual nº 186.140008.00-05, sediada à BR 381 – Rodovia Fernão Dias, nº 2111, Bairro Bandeirantes, Contagem-MG, CEP 32.240-090, e filial à Rua Bernardo Sayão, nº 225, Lojas 1 e 2, Bairro Custódio Pereira, Uberlândia-MG, CEP 38.406-271, inscrita no CNPJ nº 18.209.965/0007-04.

Descrição detalhada do equipamento contratado: Trata-se de pá carregadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, equipada com motor diesel de 6 cilindros, turboalimentado, com potência líquida mínima de 135 HP e torque bruto máximo de, no mínimo, 605 Nm. O equipamento possui classificação de baixa emissão de poluentes, atendendo à regulamentação PROCONVE MAR-1 (equivalente ao Tier 3).

A máquina conta com caçamba de aplicação geral com capacidade mínima de 2,0 m³, dotada de dentes, força de desagregação mínima de 11.200 kgf e carga operacional mínima de 4.450 kg. Dispõe de sistema de amortecimento nos braços da caçamba, cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado, comando por alavanca única tipo joystick, bomba hidráulica de fluxo variável e transmissão com, no mínimo, 4 marchas à frente e 3 à ré.

Possui ainda freios de serviço multidisco em banho de óleo nas quatro rodas, pneus 20.5x25 L3 – 16 lonas, e sistema de monitoramento via satélite para acompanhamento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão contínua de dados, inclusive em áreas sem cobertura de telefonia móvel.

As informações deverão permanecer disponíveis via internet, no portal do fabricante ou concessionária, por período mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega.
A garantia mínima é de 12 meses, sem limitação de horas de uso, com assistência técnica localizada no Estado de Minas Gerais, devidamente comprovada por CNPJ homologado pelo fabricante.

Marca: NEW HOLLAND
Modelo: W130B
Quantidade: 01 (uma) unidade
Valor unitário: R$ 720.000,00
Valor total: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

Diante da análise técnica e jurídica, homologo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025 no valor total de R$ 720.000,00, considerando que o equipamento ofertado atende plenamente às especificações técnicas do Termo de Referência e do Plano de Trabalho do Convênio nº 924404/2021, garantindo vantajosidade econômica e eficiência administrativa.

Piranhas - GO, 05 de novembro de 2025

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Municipal de Piranhas - GO

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:57DF19D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 004/2025

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8619/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2025, às 09:00 HORAS**, No sistema eletrônico provido pelo Portal BLL, por meio do sítio **https://bll.org.br.** Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", PARA AQUISIÇÃO DE UMA VAN ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2026, COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES (1 MOTORISTA + 15 PASSAGEIROS), DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **https://bll.org.br/**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **06 dias do mês de novembro do ano de 2025.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B8464D81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA,
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 04/2022
DATA ASSINATURA: 31/10/2025
DATA VIGÊNCIA: 02/11/2025 a 01/01/2026
PROCESSO: 13372/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:85AD4109

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 135

CONTRATO Nº 135/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Adm: Nº 3305/2025
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 GERADOR DE ENERGIA PARA O CENTRO MÉDICO EUGÊNIO JACINTO DE LEMOS. SEC. MUN. DE SAÚDE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: LGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.724.040/0001-35.
VALOR: R$ 129.997,99(cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

PROFESSOR JAMIL (GO), 06 de novembro de 2025.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor FMS

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C9E8BEBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2025, resultou na Ata de Registro de Preços nº 022/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO 13 KG E VASILHAME PARA GAS 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO E SEUS FUNDOS (SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL , CULTURA E MEIO AMBIENTE), COM ENTREGA PARCELADA. PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Que teve como licitante registrada a seguinte empresa: DISTRIBUIDORA DE GÁS BEM-TI-VI LTDA., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 20.473.895/0001-99, valor total registrado é de R$ 98.977,85 (noventa e oito mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago mediante ordem de compras, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida. O resultado encontra-se publicado na integra no site: www.rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba, Goiás, 06 de novembro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA-
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:F1A29355

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RUBIATABA-GO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025, resultou nos Contratos Administrativos números 302 e 303/2025. Processo Administrativo n° 1055/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA NA ÁREA DO LIXÃO MUNICIPAL DE RUBIATABA PARA DESATIVAMENTO PERMANENTE DA ÁREA E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL ADEQUADA CUMPRINDO TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, conforme Termo de Referência, e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital. Contratante: MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO. Contrato nº 302/2025 - Contratada: A empresa TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.782.094/0001-00. Valor global de R$ R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); contrato nº 303/2025 - Contratada: A empresa ANFA COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.317.218/0001-56. Valor global de R$ 513.476,80 (quinhentos e treze mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). A ser pago mediante ordem de serviço e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência dos contratos: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Rubiataba, Goiás, 06 de novembro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:CA31ECCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NÚCLEO INFORMAL – RANDOLFO VAZ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 02.264.166/0001-40, com endereço na Praça Jerônimo Bento, Nº 64, Setor Central, Santa Bárbara de Goiás, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. JOB MARTINS DE DEUS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 320.669.611-91, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, com fulcro na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março e nos autos do **Processo nº 1162/2025, NOTIFICAR os titulares de domínio, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados**, que núcleo informal **Randolfo Vaz,** matrícula nº 1044 do Cartório de Registro de

Imóveis de Santa Bárbara, de propriedade da Associação de Moradores Santa Barbarense de Desenvolvimento, encontra-se encravado no perímetro urbano de Santa Bárbara de Goiás, com área Registrada de 72.600,00m², consolidado há vários anos, classificado na modalidade interesse social – Reurb-S, encontra-se em **processo de Regularização Fundiária Urbana**, para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017. A área foi DEMARCADA por profissional competente, conforme Plantas, Memoriais Descritivos, ART e demais documentos, que se encontram arquivados no Departamento de Regularização Fundiária do Município de Santa Bárbara de Goiás, a disposição dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017. Os referidos núcleos urbanos são classificados como REURB-S, reurb de interesse social, por serem os núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, nos termos da Lei citada.

Santa Bárbara de Goiás, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:965D22FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA 001/2025

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO

Aos 5 dias do mês de novembro do ano de 2025, às 13 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, localizada à Rua Lorival de Oliveira Lobo, Qd.09, Lt.01, Setor Residencial Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pelo Portaria nº 01/2025, para realização da primeira sessão pública da Concorrência Pública nº 01/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições do edital.

1. Abertura da Sessão e Credenciamento:
Declarada aberta a sessão, a Comissão procedeu ao credenciamento dos representantes legais das empresas participantes, mediante conferência dos documentos de identificação e procurações, sendo credenciadas:

• JS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (ME/EPP)– CNPJ nº 55.809.087/0001-34, representada por Marcos Bertolini de Souza;
• JW CONSTRUTORA LTDA (ME/EPP) – CNPJ nº 01.040.392/0001-85, representada por Wilson Fonseca da Conceição;
• MANEJO E VAREJO LTDA (ME/EPP)– CNPJ nº 49.584.901/0001-67, representada por Eduardo Gabriel Pinheiro Rodrigues
• PAULO HM NEIVA LTDA (ME/EPP E REGIONAL) – CNPJ nº 41.031.400/0001-41, representada por Paulo Henrique Martins Neiva.

Todas as empresas entregaram os envelopes n. 01 e 02, exceto JS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA que não apresentou o envelope proposta e nem a garantia da proposta. Foi oportunizado a todos os representantes que vistassem os fechos dos envelopes apresentados para o certame.

2. Suspensão da sessão
Foi verificado que não existia aparelho para gravação do sessão, momento em que a Pregoeira suspendeu a sessão por 30 minutos, para providenciar o equipamento para gravação da sessão em áudio e vídeo.

2. Verificação das Garantias de Proposta:
Retomada a sessão as 14:30 hs, a partir deste momento gravada, foi determinada a abertura do envelope proposta, tendo em vista que alguns licitantes manifestaram que os seus comprovantes estavam dentro dele. Conforme exigência prevista no edital, foi exigida garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. As empresas apresentaram:

• JW CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 01.040.392/0001-85;

As empresa MANEJO E VAREJO LTDA – CNPJ nº 49.584.901/0001-67 e PAULO HM NEIVA LTDA– CNPJ nº 41.031.400/0001-41 apresentaram seguro garantia em nome da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, inscrita no CNPJ nº 25.107.517/0001-05; Foi oportunizado aos licitantes o pagamento da caução da proposta via pix. As empresas PAULO HM NEIVA LTDA realizou o pix já a MANEJO E VAREJO LTDA optou por não fazer e por esse motivo foi desclassificada.
Todas foram consideradas regulares.

3. Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço:
Foram abertas as propostas:

• JW CONSTRUTORA LTDA (ME/EPP) – R$ 499.594,84 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e oitenta e quatro reais)
• PAULO HM NEIVA LTDA (ME/EPP E REGIONAL) – R$ 428.094,88 (quatrocentos e vinte e oito mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

As propostas foram rubricadas pela Pregoeira e pelos representantes. Oportunizado aos participantes a manifestação de intenção de recorrer da decisão de classificação das propostas, estes nada manifestaram.

4. Fase de Lances Verbais:
Nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar lances, mantendo-se os valores apresentados inicialmente.

5. Classificação das Propostas:
A proposta da empresa PAULO HM NEIVA LTDA foi classificada em 1º lugar por apresentar o menor preço e atender integralmente às exigências do edital.

6. Abertura dos Envelopes de Habilitação:
A Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação da primeira colocada, PAULO HM NEIVA LTDA, a qual foi considerada plenamente regular. Assim, foi dispensada a análise dos documentos da segunda colocada, conforme previsto em lei.

7. Manifestação sobre Recurso:
Franqueada a palavra, a empresa MANEJO E VAREJO LTDA manifestou intenção de recorrer quanto a sua desclassificação em razão da apólice constar como segurado a Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, ao invés da Câmara de Santa Fé de Goiás. Referente ao pagamento do caução via pix pela empresa PAULO HM NEIVA LTDA que foi feito após a fase de credenciamento que não deveria ser aceita pelo Pregoeiro.

8. Resultado Final da Sessão:
A empresa PAULO HM NEIVA LTDA foi declarada vencedora da Concorrência Pública nº 01/2025, com o valor global de R$ 428.094,88 (quatrocentos e vinte e oito mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), estando habilitada e classificada em primeiro lugar.

Encerramento:
Nada mais havendo, foi encerrada a presente sessão às 16 horas. Lavrou-se a presente ata, lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes.

DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES
Agente de Contratação/Pregoeira

Representantes das Licitantes:

JS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (ME/EPP)
CNPJ nº 55.809.087/0001-34

JW CONSTRUTORA LTDA (ME/EPP)
CNPJ nº 01.040.392/0001-85

MANEJO E VAREJO LTDA (ME/EPP)
CNPJ nº 49.584.901/0001-67

PAULO HM NEIVA LTDA (ME/EPP E REGIONAL)
CNPJ nº 41.031.400/0001-41

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:89BCDC7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
AVISO DE PREGÃO EETRONICO 021/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 021/2025, Processo Administrativo nº 5233/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresas especializadas no fornecimento de 01 (um) veículo hatch, 02 cadeiras e 02 compressores, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 25/11/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 07/11/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://santafedegoias.go.gov.br/; Fone: (62) 3385-1197.

Santa Fé de Goiás, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:E04F1993

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICIPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 245/2025

O Município de Taquaral de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação para condutores e monitores de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O envio das propostas deverá ocorrer até o dia 12 de novembro de 2025, observado o horário comercial, por meio de entrega presencial na sede da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás. O processo administrativo completo encontra-se disponível aos interessados para consulta junto à sede da Prefeitura.

Taquaral de Goiás, 06 de novembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:94543014

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240/2025

O Município de Taquaral de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos de copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades diárias da Secretaria Municipal de Educação — Unidade CMEI Luzia Lúcia de Oliveira, conforme especificações constantes no Termo de Referência.O envio das propostas deverá ocorrer até o dia 12 de novembro de 2025, observado o horário comercial, por meio de entrega presencial na sede da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás.O processo administrativo completo encontra-se disponível aos interessados para consulta junto à sede da Prefeitura.

Taquaral de Goiás, 06 de novembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:B3182DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 238/2025

O Município de Taquaral de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de tintas e insumos adequados para a revitalização da pintura do prédio público do Conselho Tutelar de Taquaral de Goiás, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O envio das propostas deverá ocorrer até o dia 12 de novembro de 2025, observado o horário comercial, por meio de entrega presencial na sede da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás. O processo administrativo completo encontra-se disponível aos interessados para consulta junto à sede da Prefeitura.

Taquaral de Goiás, 06 de novembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:2ED8DAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 247/2025

O Município de Taquaral de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Ação Urbana e Transporte, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de tintas, cal hidratada e demais insumos destinados à manutenção e revitalização de prédios e bens públicos municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O envio das propostas deverá ocorrer até o dia 12 de novembro de 2025, observado o horário comercial, por meio de entrega presencial na sede da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás. O processo administrativo completo encontra-se disponível aos interessados para consulta junto à sede da Prefeitura.

Taquaral de Goiás, 06 de novembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:50470CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 248/2025

O Município de Taquaral de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Ação Urbana e Transporte, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de tinta látex acrílica destinada à pintura e revitalização do portal de entrada do município de Taquaral de Goiás, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O envio das propostas deverá ocorrer até o dia 12 de novembro de 2025, observado o horário comercial, por meio de entrega presencial na sede da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás. O processo administrativo completo encontra-se disponível aos interessados para consulta junto à sede da Prefeitura.

Taquaral de Goiás, 06 de novembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:A8547D8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 159/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Secretaria Municipal de Espote** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia útil, 11/11/2025 às 17h00, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE FUTEBOL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.**
. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação.

Três Ranchos – G0, 07 de Novembro de 2025

WENDER DAMACENA BORGES
Agente de Compras

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:DE9620E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 060/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° da Dispensa:	4° Termo Aditivo (Acréscimo) – Pregão Eletrônico n° 021/2021
Tipo de contrato:	Contrato Administrativo de Locação n° 030/2022
Contratante:	Fundo Municipal de Saúde
Contratado:	**ISANA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.799.905/0001-03**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE VANS, CAMINHÃO BAÚ E CAMINHÃO TRUCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE- GO.**
Dotação Orçamentária:	07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Valor Global:	**R$ 155.869,68 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**
Data da assinatura:	16/10/2025
Gestora do Fundo Municipal de assistência social:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 06 de novembro 2025

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:42BD5B21

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.649, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.649, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o remembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, de sorte a considerar o pedido formulado nos autos do Processo Administrativo nº 31.076/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 09, da quadra 22, situado na Rua AC-14; e um lote de terras de nº 10, da quadra 22, situado na Rua AC-14, ambos no loteamento denominado ‘’Residencial Alto do Cerrado II’’, neste Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob as matrículas nº 79.766 e 79.767, propriedade de DANIEL HENRIQUE DE SOUZA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.403.711-20.

Art. 2º Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 09/10, com área total de 437,71 m² conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo engenheiro civil Georton Egídio Morais Júnior, inscrito no CREA-GO sob o nº 22978/D-GO, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fora consignada sob o nº 1020250273095.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no art. 1º estão localizadas na “Zona Habitacional” do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, e seus sucedâneos legais.
Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo parecer nº 52/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo parecer nº 132/2025/PGM.

Art. 6º Nos termos dos art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D1E96829

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.650, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.650, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o remembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, de sorte a considerar o pedido formulado nos autos do processo administrativo de nº 31095/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 04, da quadra 25, situado na Avenida Alto Cerrado 02, esquina com a Rua AC-16; e um lote de terras de nº 05, da quadra 25, situado na Avenida Alto Cerrado 02, ambos no loteamento denominado ‘’Residencial Alto do Cerrado II’’, neste Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob as matrículas nº 79.770 e 79.771, propriedade de DANIEL HENRIQUE DE SOUZA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.403.711-20.

Art. 2º Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 04/05, com área total de 421,23 m² conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo engenheiro civil Georton Egídio Morais Júnior, inscrito no CREA-GO sob o nº 22978/D-GO, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fora consignada sob o nº 1020250273100.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no art. 1º estão localizadas na “Zona Habitacional” do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo parecer nº 53/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo parecer nº 130/2025/PGM.

Art. 6º Nos termos dos art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:39413A56

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.651, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.651, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o remembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, de sorte a considerar o pedido formulado nos autos do processo administrativo de nº 31085/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 07, da quadra 24, situado na Avenida Alto Cerrado 02, esquina com a Rua AC-15; e um lote de terras de nº 08, da quadra 24, situado na Rua AC-15, ambos no loteamento denominado ‘’Residencial Alto do Cerrado II’’, neste Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob as matrículas nº 79.768 e 79.769, propriedade de DANIEL HENRIQUE DE SOUZA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.403.711-20.

Art. 2º Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 07/08, com área total de 428,73 m² conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo engenheiro civil Georton Egídio Morais Júnior, inscrito no CREA-GO sob o nº 22978/D-GO, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fora consignada sob o nº 1020250273097.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no art. 1º estão localizadas na “Zona Habitacional” do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo parecer nº 51/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo parecer nº 131/2025/PGM.

Art. 6º Nos termos dos art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CC40127E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.652

DECRETO Nº 1.652, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o remembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, de sorte a considerar o pedido formulado nos autos do processo administrativo de nº 31103/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 04, da quadra 30, situado na Avenida Alto Cerrado 02, esquina com a Rua AC-18; e um lote de terras de nº 05, da quadra 30, situado na Avenida Alto Cerrado 02, ambos no loteamento denominado ‘’Residencial Alto do Cerrado II’’, neste Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob as

matrículas nº 79.782 e 79.783, propriedade de DANIEL HENRIQUE DE SOUZA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.403.711-20.

Art. 2º Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 04/05, com área total de 421,23 m² conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo engenheiro civil Georton Egídio Morais Júnior, inscrito no CREA-GO sob o nº 22978/D-GO, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fora consignada sob o nº 1020250273112.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no art. 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo parecer nº 58/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo parecer nº 125/2025/PGM.

Art. 6º Nos termos dos art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CF519F61

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.653

DECRETO Nº 1.653, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o remembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, de sorte a considerar o pedido formulado nos autos do processo administrativo de nº 31102 de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 06, da quadra 29, situado na Avenida Alto Cerrado 02; e um lote de terras de nº 07, da quadra 29, situado na Avenida Alto Cerrado 02, esquina com a Rua AC-18, ambos no loteamento denominado ''Residencial Alto do Cerrado II'', neste Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob as matrículas nº 79.780 e 79.781, propriedade de DANIEL HENRIQUE DE SOUZA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.403.711-20.

Art. 2º Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 06/07, com área total de 419,96 m² conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo engenheiro civil Georton Egídio Morais Júnior, inscrito no CREA-GO sob o nº 22978/D-GO, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fora consignada sob o nº 1020250273110.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no art. 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo parecer nº 57/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo parecer nº 126/2025/PGM.

Art. 6º Nos termos dos art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4154A5BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.654, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.654, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o remembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, de sorte a considerar o pedido formulado nos autos do processo administrativo de nº 31069/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 06, da quadra 22, situado na Avenida Alto Cerrado 2; e um lote de terras de nº 07, da quadra 22, situado na Avenida Alto Cerrado 2, esquina com a Rua AC-14, ambos no loteamento denominado ''Residencial Alto do Cerrado II'', neste Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob as matrículas nº 79.764 e 79.765, propriedade de DANIEL HENRIQUE DE SOUZA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.403.711-20.

Art. 2º Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 06/07, com área total de 419,96 m² conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo engenheiro civil Georton Egídio Morais Júnior, inscrito no CREA-GO sob o nº 22978/D-GO, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fora consignada sob o nº 1020250273094.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no art. 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos

termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo parecer nº 50/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo parecer nº 133/2025/PGM.

Art. 6º Nos termos dos art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:5B0243EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.655, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.655, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o remembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, de sorte a considerar o pedido formulado nos autos do processo administrativo de nº 31101/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 06, da quadra 26, situado na Avenida Alto Cerrado 02; e um lote de terras de nº 07, da quadra 26, situado na Avenida Alto Cerrado 02, esquina com a Rua AC-16, ambos no loteamento denominado ‘’Residencial Alto do Cerrado II’’, neste Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob as matrículas nº 79.776 e 79.777, propriedade de DANIEL HENRIQUE DE SOUZA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.403.711-20.

Art. 2º Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 06/07, com área total de 419,96 m² conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo engenheiro civil Georton Egídio Morais Júnior, inscrito no CREA-GO sob o nº 22978/D-GO, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fora consignada sob o nº 1020250273107.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no art. 1º estão localizadas na “Zona Habitacional” do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, e seus sucedâneos legais.

Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo parecer nº 56/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo parecer nº 127/2025/PGM.

Art. 6º Nos termos dos art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:5E6F3FF1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.656, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.656, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o remembramento dos lotes de terra que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, de sorte a considerar o pedido formulado nos autos do processo administrativo de nº 31100/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 04, da quadra 26, situado na Avenida Alto Cerrado 02, esquina com a Rua AC-17; e um lote de terras de nº 05, da quadra 26, situado na Avenida Alto Cerrado 02, ambos no loteamento denominado ‘’Residencial Alto do Cerrado II’’, neste Município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob as matrículas nº 79.774 e 79.775, propriedade de DANIEL HENRIQUE DE SOUZA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.403.711-20.

Art. 2º Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 04/05, com área total de 421,23 m² conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo engenheiro civil Georton Egídio Morais Júnior, inscrito no CREA-GO sob o nº 22978/D-GO, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fora consignada sob o nº 1020250273106.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no art. 1º estão localizadas na “Zona Habitacional” do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, e seus sucedâneos legais.
Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo parecer nº 55/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo parecer nº 128/2025/PGM.

Art. 6º Nos termos dos art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F8E7B2C7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.667, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.667, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o desmembramento do lote de terra que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017, conforme o pedido constante do Processo nº 30348/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 09, da quadra 13, situado na Rua 03, no loteamento denominado "Chácaras Santa Luzia'', neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO sob a matrícula nº 8.132, de propriedade de LORENA LOREN LEITE GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.493.921-70, LIVIA LEITE GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.347.721-71, e MARIA TEREZINHA LEITE, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.284.891-15.

Art. 2º Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão 2 (dois) lotes, a saber, Chácara 09, com área de 1.919,68 m², e Chácara 9A, com área de 4.080,32 m² conforme mapa e memorial descritivo, aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes, conforme o projeto assinado pelo engenheiro civil Gustavo Carvalho de Melo, inscrito no CREA-GO sob o nº 5068959235/SP, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fora consignada sob o nº 1020250307491.

Art. 4º As áreas objeto do desmembramento aprovado no art. 1º estão localizadas na "Zona Especial de Interesse Social" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de fevereiro de 2016, da Lei Municipal nº 1.620 de 11 de junho de 2015 e seus sucedâneos legais.
Art. 5º A viabilidade técnica da operação pretendida fora atestada pelo parecer nº 60/2025/SEPLANH, e a regularidade jurídico-formal pelo parecer nº 141/2025/PGM.

Art. 6º Nos termos dos art. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o desmembramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:E05A4B9D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.676, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.676, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CARLA GISELLY DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C3793697

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.677

DECRETO Nº 1.677, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado LUCAS DIAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4A1E5DE8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.678, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.678, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RONYSMAR PAIVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4A933F91

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.679, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.679, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LEIDIANE SANTOS SIQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:27C4335E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.680, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.680, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor PEDRO PAULO SILVESTRE DE ANDRADE, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 4 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:1112E40A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.681, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.681, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora LARISSA SILVA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 4 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7FF4F93E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.686, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.686, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Exoneração de servidor em cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor LUCAS DOS SANTOS CARNEIRO, do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D157C8AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194

PORTARIA Nº 194, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários à servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, do art. 62 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e o Decreto Municipal nº 477, de 14 de fevereiro de 2025, em vista ao Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação (anexo aos autos), que solicita a concessão da Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários e apresenta a justificativa quanto ao desempenho das atribuições a serem realizadas pela servidora mencionada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANA CLAUDIA RIBEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA, Professor P-IV, a Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários, em razão da atribuição de Tutora Pedagógica, no percentual de 100%, referente ao desempenho de trabalho técnico, científico ou extraordinário.

Art. 2º A referida gratificação será devida de setembro a dezembro de 2025, ou enquanto perdurar tal situação. Será calculada sobre o vencimento-base, terá caráter transitório, não incidirá contribuição previdenciária ao RPPS e não será suscetível de incorporação ao vencimento ou à remuneração da servidora, para qualquer fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C83434F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195

PORTARIA Nº 195, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários aos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, do art. 62 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e o Decreto Municipal nº 477, de 14 de fevereiro de 2025, em vista ao Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação (anexo aos autos), que solicita a concessão da Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários e apresenta a justificativa quanto ao desempenho das atribuições a serem realizadas pelos servidores mencionados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aos Professores relacionados, a Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários, em razão da atribuição e do percentual referentes ao desempenho de trabalho técnico, científico ou extraordinário, no mês de setembro, conforme segue:

NOME:	CARGO	REFERÊNCIA
ANNALINY ROCHA SOUSA	PROFESSOR P-III	100%
LARISSA LIMA RODRIGUES	PROFESSOR P-III	100%
LUCIANA DE FÁTIMA SILVA ALVES	PROFESSOR P-IV	100%
MARIA MARCILENE DA SILVEIRA	PROFESSOR P-IV	100%
MARIANA SOARES DA SILVA SANTANA	PROFESSOR P-V	100%

Art. 2º A referida gratificação será devida exclusivamente no mês de setembro de 2025, calculada sobre o vencimento-base, de caráter transitório, não incidirá contribuição previdenciária ao RPPS e não será suscetível de incorporação ao vencimento ou à remuneração dos servidores, para qualquer fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 5 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6595B4EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2025. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - end. Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -GO.

XXIV CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME	CPF	CARGO	DATA
ISABELLA VITORIA MARTINS FREIRE	xxx.190.431-xx	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	07/11/2025
KELLY CRISTINA DE BARROS DORNELA	xxx.745.941-xx	Orientador Social do CRAS	07/11/2025
GUTHIERRE BARBOSA DA SILVA PRAD O	xxx.125.201-xx	Psicólogo do CRAS	07/11/2025

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, 06 de novembro de 2025.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4B056D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM SETORIAL DE CULTURA – CAMINHOS E FRONTEIRAS DA CULTURA TRINDADENSE

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM SETORIAL DE CULTURA – CAMINHOS E FRONTEIRAS DA CULTURA TRINDADENSE

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS
Art. 1º - O Fórum Setorial de Cultura, instância de participação prevista na lei nº 1.840 de 30 de outubro de 2018, será realizado no dia 01 de novembro de 2025 no Salão Paroquial e Praça da Matriz do Santuário. São objetivos do Fórum:
Objetivos:
Promover a participação e o diálogo de diversas pessoas fazedoras da cultura trindadense, tais como: artistas, produtores culturais, representantes de coletivos, representantes de movimentos culturais, gestores culturais e sociedade civil em geral; promover a escuta dos fazedores de cultura e sociedade civil em geral sobre suas demandas para implementação de ações por parte da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que contribuam para a valorização e proteção das manifestações culturais mais relevantes do município;
promover a diversidade cultural; garantir o acesso democrático à cultura para desenvolver as diferentes expressões culturais do município;
fortalecer a cultura local.

CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO
Art. 2º O tema do Fórum Setorial de Cultura será: Caminhos e Fronteiras da Cultura Trindadense.
§1º - O Fórum Setorial de Cultura constituirá num espaço de discussão das tradições culturais de Trindade em duas áreas: Patrimônio Material e Imaterial e Arte/Cultura. A temática do Fórum propiciará a abordagem reflexiva dessas áreas para que haja a rememoração, o reconhecimento, a identificação das manifestações culturais mais

preponderantes no município de Trindade objetivando a construção de ações efetivas para o fortalecimento da política pública cultural do município.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
Art.3º O Fórum Setorial de Cultura norteará suas atividades pelos seguintes princípios fundamentais:
- Compromisso com o cumprimento do Sistema Municipal de Cultura;
- Integração das políticas públicas de cultura e suas diretrizes, em todos os âmbitos, nacional, federal e municipal.

CAPÍTULO III- DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 4° - O Fórum Setorial de Cultura será realizado no dia 01 de novembro de 2025 no Salão Paroquial e Praça da Matriz do Santuário. Na programação constam: palestras, oficinas, roda de conversa, painel de discussão, feira de arte e cultura e apresentações artísticas.
Art. 5° - A Comissão Organizadora será designada pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e será pela responsável pela organização e condução geral do Fórum Setorial de Cultura. Deve acompanhar o processo das proposições apresentadas no Fórum além de assegurar a lisura, a veracidade e a publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização do mesmo. Será constituída por **06 (seis) membros**, sendo 04 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura sendo que entre esses o Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

CAPÍTULO IV- DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO
Art. 6° - Poderão participar do Fórum Setorial de Cultura todos os fazedores de cultura do município e sociedade em geral.

Art. 7° - As inscrições serão exigidas somente para aqueles que desejarem participar das oficinas e do painel de discussão. Serão realizadas por meio eletrônico e presencialmente. Por meio eletrônico no site oficial da Prefeitura Municipal de Trindade - GO, aba Fórum Municipal de Cultura – Fronteiras e Caminhos da Cultura Trindadense, de 00h01 do dia 30/10/2025 até às 23h59 do dia 31/10/2025.Presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura situada a rua Coronel Anacleto n° 10, setor central na data de 30/10/2025 à 31/10/2025, no seguinte horário: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.

CAPÍTULO IV- DO RECEBIMENTO DOS CERTIFICADOS

Art. 8º - Os certificados de participação no Fórum Municipal de Cultura – Fronteiras e Caminhos da Cultura Trindadense serão entregues aqueles que tenham no mínimo participado de uma oficina e do painel de discussão. A data da entrega será a partir do dia 15/11/25 de forma presencial no endereço da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura situada a rua Coronel Anacleto n° 10, setor central.

CAPÍTULO V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O não preenchimento das vagas destinadas as oficinas nas datas estipuladas, ou em caso desistência por parte dos inscritos, permitirá a oferta das mesmas ao público presente no Fórum Setorial na data da realização do mesmo, dia 01//11/25.
Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e nomeada pelo Poder Executivo.

ANEXOS

ANEXO 1: PROGRAMAÇÃO DO FÓRUM SETORIAL DE CULTURA - FRONTEIRAS E CAMINHOS DA CULTURA TRINDADENSE.

ANEXO 2: FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC.

ANEXO 1: PROGRAMAÇÃO DO FÓRUM SETORIAL DE CULTURA - FRONTEIRAS E CAMINHOS DA CULTURA TRINDADENSE.

DATA: 01 de novembro de 2025 (sábado)
HORÁRIO: 8h às 17h
LOCAL: Salão Paroquial e Praça da Matriz do Divino Pai Eterno

PROGRAMAÇÃO:

- Entrega das fichas de participação do Fórum
– 08h - Composição da Mesa

- 8:10min às 8:15min. - Abertura
- Fala do Secretário Municipal de Cultura – Wárley Lopes Vieira - (5min).
Fala do Presidente do Conselho Municipal de Cultura – Geraldo Fábio Assunção (Fábio PH) – (5min.).
Fala do Presidente da Câmara de Vereadores - Mauro de Paula da Silva (Maurinho de Paula). – (5min.).

- 8:15 min às 8:45 min. **-** Mesa Redonda: Patrimônio Material e Imaterial de Goiás e Educação Patrimonial – Raíssa Santos José – Patrimônio Material e Imaterial de Trindade: Memória e Cultura – Bento Alves Jayme Fleury Curado – (30 min.).

- 8:45 min às 8:55 min. **-** Apresentação de causos:
João Nogueira – (10 min.).

- 8:55 às 9:02 min - Apresentação de contação de história: Alenilda Carvalho – (07 min.).

– 15 Min. 9:02 min às 9:17 min. -Apresentação de Folia de Reis – Três Reis Santos do Oriente

- 1h - 09:17min. às 10:17 min.- Oficina: Raízes de Trindade: Memórias e Patrimônios - Raíssa Santos José

- 10:17 min às 12h. - Oficina de artesanato: Processos de Acabamentos em Madeira – Edison Takamitsu Okigami – 1h e 43 min.

– 12h às 13h - Intervalo Para o Almoço

- 13h às 13:30 min. - Palestra: – Felipe Nicknig (Catavento Cia Circence) – (30 min.) **-** (**Térreo).**

- 13:30min às 13:40min. - Apresentação artística: **-** Nilson Rodrigues – Bailarino da Cia Rhema – (10min.) **- (Térreo).**

– 13:40 às 15:10min. - Oficina: Plantas Medicinais do Cerrado: Potencial Farmacológico – Rodrigo Lopes – FUG – (1h e 30 min.) **- (Térreo).**

– 13:40 min. às 15:10 min. - Oficina: Literatura: Folclore e Educação – Patrícia Loures – **(**1h e 30 min.) **- (Térreo).**

- 15:10 min às 16:10 - Oficina: Reconstruindo a Cultura Afro – Ilma Maria – (1h) **(Térreo).**

- 2h e 30min - 13:40 min às 16:10 min. **-** Oficina de artesanato: Possibilidades de refinamento: O acabamento em peças artesanais – Jhu Jaquinta - (2h) - (**1º Andar).**

– 16:10 min às 17h - Painel de discussão: Identidade Cultural – Aldemar Araújo – 50 min.**- (Térreo).**

- 17h. Encerramento:
- Fala do Secretário Municipal de Turismo e Cultura
- Fala do Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
- Exposição dos trabalhos desenvolvidos nas oficinas.

ANEXO 2: FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
I– Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Titular: ***ELIZANE MARTA DE FARIA***
Suplente: ***IRMA PERPETUO SOCORRO DA SILVA***

II – Representantes da Secretaria de Indústria e Comércio:
Titular: ***VITOR GABRIEL BARCELOS VIEIRA DE ANDRADE***
Suplente: ***MATEUS FERNANDO TORRANO COUTO***

III – Representantes da Secretaria do Meio Ambiente:
Titular: ***TAYNÁ BARBOSA GALINDO***
Suplente: ***MARCOS VINICIUS DA SILVA LIMA***

IV – Representantes da Secretaria de Planejamento Urbano Habitação e Regularização Fundiária:
Titular: ***PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE***
Suplente: ***ANDRÉIA ALVES DE A. MENDONZA***

V – Representantes da Casa Civil Planejamento e Gestão:
Titular: ***IGOR ALVES FERNANDO FERRO***
Suplente: ***RIKELY DA CRUZ SOUSA***

VI - Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: ***GEANCARLOS SILVA PASSOS***
Suplente: ***LORRAINE PERIRA DOS SANTOS***

VII – Representante da Secretaria de Educação:
Titular: ***ANA PAULA FERREIRA DE AGUIAR***
Suplente: ***MARCIO DE SOUZA GUEDES***

VIII – Representantes da Câmara Municipal:
Titular: ***HÉLIO BRAZ***
Suplente: ***JONATHAN REIS***

IX – Representantes da Secretaria da Fazenda:
Titular: ***ÁLVARO EVANGELISTA FÉLIX***
Suplente: ***FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA BARBOSA***

X – Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação:
Titular: ***MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Suplente: ***DANIELLY DE SOUSA ASSUNÇÃO***

XI – Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho:
Titular: ***JHONATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Suplente: ***LEANDRO HENRYQUE MOTA***

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
I – Representantes das Artes Visuais e Artes Plásticas:
Titular: ***ELI JOSÉ MIRANDA RIBEIRO JÚNIOR***
Suplente: ***ARINALVA BORGES DE MOURA***

II - Representantes da Artes Cênicas
Titular: ***PÂMELLA KAROLINE RODRIGUES CORREIA***
Suplente: ***HÉLIO MARTINS DA MATA***

III – Representantes da Dança:
Titular: ***WALISSON DOMINGOS DA SILVA***
Suplente: ***BYANCA MARTINS DE MELO***

IV – Representantes da Música:
Titular: ***PAULO RICARDO DIAS***
Suplente: ***JOÃO VICTOR SOUZA LONDE***

V – Representantes da Cultura Popular:
Titular: ***WANDA MARIA DE SOUZA ANDRADE***
Suplente: ***LUÍS FELLYPE MARTINS***

VI- Patrimônio Material e Imaterial:
Titular: ***THIAGO MOURA GONÇALVES TEODORO***
Suplente: ***NEIDE ALVES DE OLIVEIRA LEITE***

VII – Representantes da Literatura:
Titular: ***LUCAS SOUSA RODRIGUES***
Suplente: ***ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO SANTOS***

VIII – Representantes da Cultura Cigana:
Titular: ***CELIO SOARES DA COSTA***
Suplente: ***JÚLIO CESAR RODRIGUES MOURA***

IX - Representantes do Artesanato:
Titular: ***KELLY BELLEBONI***
Suplente: ***JOABE PEREIRA DE FREITAS***

X – Representantes da Cultura Afrodescendente:
Titular: ***ILMA MARIA BEZERRA***
Suplente: ***JHONATA CAMILO***

XI – Representante da Audiovisual:
Titular: ***GERALDO FÁBIO DE ASSUNÇÃO***
Suplente: ***ALDO DA SILVA BASTOS***

Trindade, 29 de outubro de 2025.

GERALDO FÁBIO DE ASSUNÇÃO

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:371B068A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ROMA-GO

REBUBLICAÇÃO DE AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de novembro de 2025 até o dia 11 de novembro de 2025, para fins **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de lembrancinhas personalizadas, destinadas às campanhas promovidas pela Secretaria de Saúde — Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho e Janeiro Branco — conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 06 de novembro de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:C87E616F

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2025

O MUNICIPIO DE NOVA ROMA-GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Municipio de Nova Roma-GO nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de novembro de 2025 até o dia 11 de novembro de 2025, para fins **contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos destinados à iluminação e à decoração natalina tradicional do município, com a finalidade de atender às demandas da administração pública, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 06 de novembro de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:EF2B3307

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 232-2025

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DURANTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE TAEKWONDO, QUE OCORRERÁ NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, processo 232/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.27.812.1122.2560.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	2.730,00
TOTAL				**2.730,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FRANKLIN MENDONÇA DOS SANTOS **CNPJ/CPF:** 021.879.821-06

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO PARA EQUIPE DE ARBITRÁGEM (COM 06 ÁRBITROS LATERAIS E 04 ÁRBITROS CENTRAIS).	SV		1,0000	2.730,0000	2.730,0000
Total							**2.730,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 5 de novembro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:789F9963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 791-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA DA CORRIDA DE RUA DE IPORÁ-GO, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2025, COM FORNECIMENTO DE CHIPS D processo 791/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.27.812.1122.2560.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	10.740,00
TOTAL				**10.740,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SPORTTIMER EVENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 33.326.472/0001-98

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA DA CORRIDA DE RUA DE IPORÁ-GO. ESTIMATIVA PARA A CORRIDA DE RUA: 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) NÚMEROS DE PEITO COM CHIP INTEGRADO, DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DA CORRIDA DE RUA; 50 (CINQUENTA) NÚMEROS DE PEITO SEM CHIP, DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DA CAMINHADA E DA CATEGORIA KIDS;	SV		1,0000	4.750,0000	4.750,0000
Total							**4.750,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 31 de outubro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:6FF883D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 794-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO IMEDIATA AR CONDICIONADO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE IPORÁ, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS URGENTES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃ processo 794/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) MARIA NALMA GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.782.1130.2567.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	14.080,00
TOTAL				**14.080,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FORBES SEGURANCA ELETRONICA E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 42.525.696/0001-10

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.	UND		4,0000	3.520,0000	14.080,0000
Total							**14.080,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 29 de outubro de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	FABIO GONCALVES DOS REIS	LIDIANE MOREIRA BORGES
PREFEITA	CONTADOR	CONTROLE INTERNO

VALOR ESTIMADO

Responsável
MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora Municipal Do Fundo Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:9AC827FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 796-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS PARTIDAS SEMIFINAIS E FINAIS DA COPA IPORÁ 2025, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, COM VEICUL processo 796/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.27.812.1122.2560.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	4.000,00
TOTAL				**4.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NEIRINELSON DOS SANTOS OLIVEIRA 90598261168 **CNPJ/CPF:** 47.334.358/0001-14

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS PARTIDAS DE FUTEBOL DA COPA IPORÁ 2025, COMPREENDENDO AS SEMIFINAIS E FINAIS, COM VEICULAÇÃO NA PLATAFORMA YOUTUBE. SENDO: 2 CINEGRAFISTAS; 1 NARRADOR; 1 COMENTARISTA; 1 REPÓRTER DE CAMPO.	SV		4,0000	800,0000	3.200,0000
Total							**3.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 31 de outubro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:08C5C18C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESAO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 041/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **04.215.178/0001-00**, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, representado pelo Prefeito Municipal Adivair Gonçalves de Macedo, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 859/2025,aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 041/2024, do município de Goianira/GO,** visando **futura aquisição de uniformes escolares, para serem disponibilizados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (Escolas Municipais e CMEIs — Centros Municipais de Educação Infantil), em Conformidade com a Norma da ABNT NBR-15.778 Requisitos de Desempenho e Segurança para Uniformes Escolares, ABNT NBR 16.679 e Resolução 02/2008 CONMETRO,**junto àempresa vencedora **ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 48.161.151/0001-58.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	QTD ADERIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VL ADERIDO
1	Bermuda: Malha composta por 92,5% poliéster x 7,5% elastano (tolerância de 5% para + ou -), gramatura média de 300g/m2, (tolerância de 5% para + ou -), cor Pantone 19-4053 TPX Azul Royal, com elástico no cós. Tamanhos: 2 anos ao EGG. (ver ficha técnica).	MOCASSINO	UN	26.736	**550**	R$ 22,61	R$ 604.500,96	**R$ 12.435,50**
2	Calça Agasalho: confeccionada em moletom felpado 3 cabos 50% poliéster x 50% algodão (tolerância de 5% para + ou -). gramatura 370g/m° (tolerância de 5% para + ou -), na cor Pantone 19- 4053 TPX Azul Royal, com elástico no cos. Tamanhos: 2 anos ao EGG. (ver ficha técnica).	MOCASSINO	UN	11.140	**300**	R$ 40,32	R$ 449.164,80	**R$ 12.096,00**
3	Camiseta Manga Curta: Malha composta por 61% poliéster x 33% algodão x 6% viscose (tolerância de 5% para + ou -), anti Pilling. gramatura 180gr/m' (tolerância de 5% para + ou -), cor Pantone 14-4514 Azul Turquesa. Gola e punho confeccionados em ribana 1x1. Tamanhos: 2 anos ao EGG. (ver ficha técnica)	MOCASSINO	UN	22.280	**550**	R$ 22,29	R$ 496.621,20	**R$ 12.259,50**
4	Jaqueta Agasalho: confeccionada moletom felpado 3 cabos 50% poliéster x 50% algodão (tolerância de 5% para + ou -). gramatura 370g/m? (tolerância de 5% para + ou -), na cor Pantone 19- 4053 TPX Azul Royal, com elástico no cós. Tamanhos: 2 anos ao EGG. (Ver Ficha técnica)	MOCASSINO	UN	11.140	**300**	R$ 47,98	R$ 534.497,20	**R$ 14.394,00**
5	Meia: Tipo soquete com cano médio baixo, atoalhada na cor branca sendo. 62% Poliéster x 20% Algodão, 14,5% Poliamida x 3.5% elastodieno, Gramatura 220g/cm2, com logo da Prefeitura no alto	MOCASSINO	UN	11.140	**550**	R$ 9,12	R$ 101.596,80	**R$ 5.016,00**
6	Short-saia: Malha composta por 92,5% poliéster x 7.5% elastano (tolerância de 5% para + ou -), gramatura média de 300g/m2 (tolerância de 5% para + ou -), cor Pantone 19-4053 TPX Azul Royal, com elástico no cós. Tamanhos: 2 anos ao EGG. (ver ficha técnica).	MOCASSINO	UN	26.736	**550**	R$ 24,62	R$ 658.240,32	**R$ 13.541,00**
						TOTAL	**R$ 2.844.621,28**	**R$ 69.742,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao **20** dia do mês de **outubro** do ano de **2025.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:6ED1C719

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025.

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025.

O GESTOR DO F M S, RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE SWITCH UBIQUITI STANDARD 24 POE(95) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CONECTIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES RELATADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
321	5	17	10	122	1014	1.023	4.4.90.52	102	Municipal	3.590,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

WAMJ SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 38.474.734/0001- 85, estabelecida no endereço RUA GENERAL OSORIO, SALA 01, 316, CENTRO, 78.780- 000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Switch Ubiquiti standard 24 PoE(95)	HELP DIGITAL	1,00	UN	3.590,00	3.590,00
TOTAL VENCEDOR						3.590,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 06/11/2025.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Gestor do F M S

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:2DA23E8C

